

x x x x x x x x
x x x x x x x x
x x x x x x x x

x x x x x x x x
x x x x x x x x
x x x x x x x x



RELATÓRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA DE MALHADOR 2023



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR 2023



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal: Francisco de Assis de Araújo Junior.

Vice-Prefeito: José Everaldo Faro.

Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal – Diogo Santos Araujo.

Secretária Municipal de Assistência Social – Weslla Tamiris Andrade.

Secretária Municipal de Saúde – Luanna Costa dos Santos.

Secretário Municipal de Planejamento – Brunella de Menezes Santana.

Secretária Municipal de Educação –Thayná Souza dos Santos Costa

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – João Paulo Alves.

Secretário Municipal de Agricultura – José Everaldo Faro.

Controladora Geral do Município– Samara Reis Araujo.

Secretário Municipal de Finanças- Gilson Cardoso dos Santos Filho.

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação,

Cultura e Turismo- Arthur Ferreira Santos.

Secretário do Meio Ambiente- Maria Rosilene Andrade dos Santos.

Secretária Chefe de Gabinete- Gabriel Vinicius Santos Araújo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas do governo, do Prefeito, do Município de Malhador, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme dispõe os termos do art. 70 da Constituição Federal, assim como as disposições legais do TCE em sua resolução nº 222/002 e lei orgânica do município.

Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permitam uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão, evidenciando os resultados das ações realizadas nas secretarias, da Prefeitura Municipal de Malhador.

As informações para a análise das contas foram extraídas dos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, do Plano Plurianual 2022-2025, aprovado pela lei municipal 546 de 17 de dezembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela lei municipal nº 559 de 27 de junho de 2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela lei municipal nº 568 de 12 de dezembro de 2022, e dos relatórios exigidos pela LRF-LC nº 101/2000 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício de 2023.

A gestão conseguiu o equilíbrio entre a receita e despesa, garantiu os serviços essenciais à população, mantivemos a credibilidade do município, junto aos prestadores de serviços, à população e aos servidores públicos municipais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRINCÍPIOS LEGAIS

Os procedimentos e critérios utilizados para conduzir o controle interno conforme os princípios legais e constitucionais baseiam-se no art. 59 da Resolução de nº 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sendo que para a execução das atividades tivemos como parâmetro o cumprimento das seguintes legislações:

- Constituição Federal: art. 31, 70, 74 e 75;
- Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;
- Lei Municipal 548/2022;
- Lei Municipal 549/2022;
- Lei 546/2021 PPA – Plano Plurianual 2022-2025;
- Lei nº 559/2022 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei 568/2022 LOA – Lei Orçamentária Anual;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÕES FINALÍSTICAS

Nas ações finalísticas estão contidas o desenvolvimento das atividades exercidas pelas secretarias municipais no exercício de 2023, sendo que para a efetivação dos trabalhos abordados foram utilizadas as metas previstas no PPA – Plano Plurianual 2022-2025, assim como está contido nas especificações de cada secretaria conforme a competência constitucional a elas determinadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

1. ADMINISTRAÇÃO	10
1.1 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....	10
1.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS	11
1.2.1 PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DÉCIMO TERCEIRO.....	11
1.2.2 GARANTIA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES	12
1.2.3 REUNIÕES COM SINDICATOS	12
1.2.4 DURANTE O ANO DE 2023, A SECRETARIA MANTEVE UM	
ATENDIMENTO HUMANIZADO.....	13
1.2.5 REUNIÕES COM OS OUTROS SECRETARIOS.....	14
1.2.6 ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS AO PREFEITO	14
1.2.7 GESTÃO DE PESSOAL	15
1.2.8 LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	17
1.3 CONCLUSÃO.....	17
2 PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....	18
2.1 PLANEJAMENTO	18
2.1.1 INTRODUÇÃO	18
2.1.2 IDENTIFICAÇÃO	19
2.1.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
2.2 FINANÇAS	20
3 AGRICULTURA	23
3.1 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	23
3.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS	26
4 INFRAESTRUTURA	30
5 EDUCAÇÃO	32
5.1 APRESENTAÇÃO	32
5.2 INSTITUIÇÃO	34
5.2.1 HISTÓRICO.....	34



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5.2.2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	34
5.2.3	EQUIPE DE SECRETARIA MUNICIPAL.....	35
5.3	GESTÃO DEMOCRÁTICA	36
5.4	UNIDADE DE ENSINO.....	36
5.5	ORGÃOS COLEGIADOS	39
5.6	CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES NA UNIDADE DE ENSINO.....	40
5.6.1	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM PACHECO.....	42
5.6.2	ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDES DE JESUS SILVA.....	43
5.6.3	ESCOLA RURAL BARROÇO.....	44
5.6.4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELINALDA DOS SANTOS.....	45
5.6.5	ESCOLA MUNICIPAL MARTINS ANDRELINO DOS REIS.....	45
5.6.6	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES DE OLIVEIRA.....	46
5.6.7	ESCOLA PROFESSORA MIRIAM PINTO DE MENEZES	47
5.6.8	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO CARDOSO	47
5.6.9	ESCOLA RURAL ALECRIM.....	47
5.6.10	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEOFILO DOS SANTOS.....	48
5.6.11	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ELEUZA OLIVEIRA ARAUJO.....	48
5.7	DADOS GERAIS DE MATRICULAS NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE MAHADOR.....	49
5.8	MEDIDAS PEDAGÓGICAS	54
5.8.1	CALENDÁRIO ESCOLAR.....	54



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO.....	57
6.1. INTRODUÇÃO.....	57
6.2. ESPORTE.....	57
6.3. CULTURA.....	58
6.4. TURISMO.....	60
6.5. JUVENTUDE.....	60
6.6. COMUNICAÇÃO.....	60
6.7. CONCLUSÃO.....	61
7. ASSISTÊNCIA.....	62
7.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	62
7.1.1. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF.....	62
7.1.2. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).....	65
7.1.3. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	67
7.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE.....	70
7.2.1. SERVIÇOS EXECUTADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	70
7.2.1.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFL.....	70
7.2.1.2. AÇÕES NO AMBITO DO PAIF.....	71
7.2.1.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	72
7.2.1.4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CREAS NO ANO DE 2023.....	73
7.3. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	75
7.3.1. CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	75



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7.3.2. BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS.....	75
7.3.2.1- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	75
7.3.2.2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.....	76
7.3.2.3 PROGRAMA CMAIS INCLUSÃO.....	77
8. SAÚDE.....	78
8.1. PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE.....	78
8.2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2023.....	100
8.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	101
8.3.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023.....	101
8.3.2. REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.....	102
8.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	103
9. MEIO AMBIENTE.....	104
9.1. INTRODUÇÃO.....	104
9.2. PROJETOS EM ELABORAÇÃO.....	104
9.3. DESAFIOS E OPORTUNIDADE.....	104
9.4. CONCLUSÃO.....	105



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1-ADMINISTRAÇÃO

1.1.COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

I – submeter nomes ao Chefe do Executivo Municipal e Pleitar a nomeação de auxiliares para ocupar cargos da Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pertinentes a esta Secretaria;

II – dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades relativas à modernização da gestão, em observância da legislação e regulamentação de pessoa vigente, assessorar os servidores na sua vida funcional e financeira como, também, promover a boa quantidade dos servidores na sua vida funcional e financeira como, também, promover a boa qualidade dos serviços prestados ao público;

III – administrar a distribuição dos bens patrimoniais do Município, entre seus órgãos administrativos, bem como promover a manutenção e conservação dos mesmos em condições de uso;

IV – preservação o cervo documental de patrimônio de pessoa, do quadro de servidores da Administração Pública Municipal;

V – recomendar a instauração de Comissões de Sindicância e ou de Inquerito, para apuração de eventuais irregularidades funcionais dos servidores públicos municipais;

VI – propor, em consonância com o previsto da Seção I, do Capítulo XI – Do Processo Disciplinar – da Lei nº 052, de 1º de dezembro de 1987, a aplicação de medidas disciplinares aos servidores públicos infratores, em decorrência da prática de ação ou omissão, voluntária ou não que resulte em inobservância às normas funcionais vigentes;

VII - promover o suprimento do pessoal necessário aos órgãos da Administração Municipal, para a plena execução dos servidores públicos;

VIII - determinar a elaboração da folha de pagamento mensal dos servidores públicos municipais, em consonância e a frequência do funcionário ao servidor;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IX – coordenar a elaboração e manutenção de informações estatísticas e gerências, devidamente atualizadas, objetivando orientar os processos decisórios relacionados à manutenção e preservação do acervo documental relativo a pessoa, a patrimônio e outros;

X – processar, emitir e encaminhar para pagamento as guias de recolhimento de seguros, previdência, e efetuar cálculos de despesas rescisórias de contratos de trabalhos dos servidores municipais, observando-se os prazos Lei;

XI - expedir portarias, instruções, ordens de serviços e outros atos administrativos no âmbito de suas atribuições.

1.2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

1.2.1. PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DÉCIMO TERCEIRO:

A Secretaria de Administração tem como uma de suas principais responsabilidades o pagamento dos salários dos servidores municipais em dia, cumprindo rigorosamente o calendário estabelecido. Durante o ano de 2023, essa tarefa foi cumprida com excelência, assegurando a remuneração dos servidores de forma regular e pontual.

Além disso, a Secretaria de Administração garantiu o pagamento de 50% do décimo terceiro salário dos servidores efetivos, assegurando os direitos trabalhistas dos servidores. Essa ação contribuiu para a tranquilidade financeira dos servidores, permitindo que eles pudessem se programar financeiramente para o final do ano.

1.2.2. GARANTIA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES:

A responsabilidade da Secretaria de Administração é assegurar os direitos trabalhistas dos servidores municipais. Durante o ano de 2023, a Secretaria empenhou-se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em garantir um atendimento humanizado com os funcionários, ouvindo e assegurando que os servidores tivessem seus direitos respeitados, tais como férias, décimo terceiro salário, gratificações estabelecidas por lei e licença prêmio.

Para isso, foram adotadas medidas de gestão que permitiram a organização e planejamento das atividades, a fim de cumprir com as obrigações trabalhistas. Além disso, a Secretaria também promoveu ações de conscientização junto aos servidores, orientando-os sobre seus direitos e deveres.

Essas ações contribuíram para um clima de confiança e respeito mútuo entre a Secretaria de Administração e os servidores municipais, fortalecendo a relação entre ambos.

1.2.3. REUNIÕES COM SINDICATOS:

A relação da prefeitura com os sindicatos é de extrema importância para a garantia dos direitos trabalhista dos servidores públicos municipais. Através do diálogo e da negociação, a prefeitura e sindicato podem chegar a acordos que beneficiem ambas as partes, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e harmonioso. A parceria também contribui para o aprimoramento das políticas públicas e para o fortalecimento da gestão de pessoal, visando sempre o bem-estar dos servidores e a eficiência na prestação dos serviços à população.

O SINTESE é o sindicato mais atuante no município e juntamente com ele a secretaria de administração sempre busca melhorias e garantias dos direitos dos professores municipais, pagando rigorosamente todos os anos o aumento de salário estabelecido bem como as gratificações de anos de carreira e todos os direitos estabelecidos por lei. Não somente com o sindicato dos professores, tem seus direitos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estabelecidos, os Agentes de saúde e endemias também tem seus direitos rigorosamente garantidos todos os anos.

1.2.4. DURANTE O ANO DE 2023, A SECRETARIA MANTEVE UM ATENDIMENTO HUMANIZADO:

A Secretaria de Administração entende que o atendimento ao público deve ser realizado de forma humanizada, com atenção e respeito às demandas e necessidades dos servidores municipais.

Promover a proximidade e a empatia entre os servidores e os gestores melhorando assim a qualidade dos serviços prestados e fornecendo a confiança entre o governante e seus servidores. Ao adotar a prática do atendimento humanizado, a secretaria demonstra respeito, acolhimento e consideração pelas necessidades e demandas dos seus funcionários, tornando o ambiente mais inclusivo e receptivo.

Por meio do atendimento humanizado, os servidores públicos são incentivados a ouvir atentamente as demandas dos cidadãos, a compreender suas particularidades e a buscar solução. Isso contribui para promoção da cidadania, para a melhoria e eficácia dos serviços e para a contribuição de uma imagem positiva do setor público perante a sociedade.

Além disso, a Secretaria de Administração também adotou medidas para otimizar o atendimento aos servidores, como a ampliação do horário de atendimento e a disponibilização de canais de atendimento online.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Essas ações contribuíram para um clima de satisfação e confiança entre os servidores municipais e a Secretaria de Administração. Este relatório tem como objetivo apresentar os detalhes das principais ações e resultados alcançados pela Secretaria de Administração durante o ano de 2023, especificamente em relação às reuniões com os outros secretários municipais, encaminhamento de demandas ao prefeito, redução de custos e investimento em capacitação.

1.2.5. REUNIÕES COM OS OUTROS SECRETÁRIOS:

Durante o ano de 2023, a Secretaria de Administração realizou diversas reuniões com os outros secretários municipais, com o objetivo de ouvir suas demandas e pensar nos próximos passos a serem tomados. Essas reuniões foram essenciais para a organização das demandas de forma mais eficiente, evitando retrabalho e priorizando ações que impactassem positivamente o município.

As reuniões foram conduzidas de forma clara e objetiva, com a participação de todos os envolvidos. Foram debatidos temas como a melhoria do atendimento aos munícipes, ações para o combate à pandemia, entre outros. Os resultados dessas reuniões foram amplamente divulgados para todos os envolvidos, de forma transparente e com foco na eficiência.

1.2.6. ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS AO PREFEITO:

A Secretaria de Administração também se empenhou em encaminhar as demandas das demais secretarias ao prefeito municipal, buscando soluções rápidas e eficientes para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atender as necessidades do município. Essas demandas foram avaliadas com cuidado, para que pudessem ser resolvidas da melhor forma possível.

As ações foram conduzidas com muita responsabilidade, buscando sempre priorizar o bem-estar dos munícipes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. As demandas foram encaminhadas ao prefeito de forma organizada, com informações claras e precisas, para que fosse possível tomar as melhores decisões.

1.2.7. GASTOS DE PESSOAL

Os gastos com folha de pagamento são um dos maiores custos de qualquer empresa, pública ou privada, representando um investimento significativo na força de trabalho que impulsiona o funcionamento, o crescimento e o sucesso para uma gestão eficiente. Esses gastos não incluem apenas salários dos funcionários, mas também benefícios adquiridos ao longo dos anos de trabalho, aumento de salários estabelecidos por lei, encargos sociais, impostos e outras despesas relacionadas a contratação e manutenção de equipe. Assim, os gastos com pessoal são um elemento essencial para o funcionamento da prefeitura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO 2023						
MESES	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		DESPESA COM PESSOAL		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS
JAN	3.752.536,01	3.752.536,01	2.719.682,67	2.719.682,67	72,48%	72,48%
FEV	4.156.477,32	7.909.013,33	2.273.719,67	4.993.402,34	54,70%	63,14%
MAR	3.556.712,01	11.465.725,34	2.605.438,32	7.598.840,66	73,25%	66,27%
ABR	3.542.952,50	15.008.677,84	2.546.034,84	10.144.875,50	71,86%	67,59%
MAI	3.896.668,18	18.905.346,02	2.636.015,54	12.780.891,04	67,65%	67,60%
JUN	4.123.419,75	23.028.765,77	2.333.713,93	15.114.604,97	56,60%	65,63%
JUL	4.573.753,95	27.602.519,72	2.709.640,65	17.824.245,62	59,24%	64,57%
AGO	5.979.118,91	33.581.638,63	2.449.877,57	20.274.123,19	40,97%	60,37%
SET	4.933.459,84	38.515.098,47	2.335.883,65	22.610.006,84	47,35%	58,70%
OUT	3.590.042,48	42.105.140,95	1.471.764,71	24.081.771,55	41,00%	57,19%
NOV	5.506.237,65	47.611.378,60	2.452.355,07	26.534.126,62	44,54%	55,73%
DEZ	7.917.143,46	55.528.522,06	5.315.052,63	31.849.179,25	67,13%	57,36%
TOTAL	55.528.522,06		31.849.179,25		57,36%	

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF E RESOLUÇÃO 320 - em 2023		
Despesa com Pessoal Bruta	(b)	31.849.179,25
(-) Sentenças Judiciais	(c)	462.314,68
(-) Despesa Exercício Anterior	(d)	31.680,07
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	(e)	36.544,04
(=) Despesa com pessoal conforme LRF	(f) = (b-c-d-e)	31.318.640,46
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	(g) = (f/a)	56,40%
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	(h)	2.376.735,39
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	(i)	232.683,81
Despesa com Pessoal Líquida	(j) = (f-h-i)	28.709.221,26
Percentual com Pessoal conforme Resolução 320	(k) = (j/a)	51,70%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.2.8. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Malhador, Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde celebraram procedimentos licitatórios, que foram juntados a esta prestação de contas anual, conforme informações encaminhadas pelo setor de licitações, devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

1.3. CONCLUSÃO:

Diante dos tópicos apresentados neste relatório de gestão, é possível constatar o comprometimento da Secretaria de Administração com o bem-estar dos servidores municipais e com a eficiência na prestação dos serviços públicos.

As reuniões realizadas com os demais secretários municipais demonstram a preocupação em ouvir as demandas de todas as áreas da administração pública, buscando sempre organizar as demandas de forma eficiente e promovendo ações conjuntas para atender as necessidades do município.

O encaminhamento de demandas ao prefeito municipal também reflete o compromisso da Secretaria de Administração com a eficiência e rapidez na solução de problemas, contribuindo para um serviço público de qualidade e com foco no bem-estar da população.

Além disso, a redução de custos através do planejamento e otimização de recursos demonstra uma gestão responsável e comprometida com a administração financeira do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

município, gerando economia e possibilitando investimentos em outras áreas essenciais para o desenvolvimento da cidade.

Por fim, o investimento em capacitação dos servidores municipais é uma ação que reflete a preocupação da Secretaria de Administração com a qualificação da equipe e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, contribuindo para um serviço público mais eficiente e de qualidade.

Diante do exposto, conclui-se que a Secretaria de Administração teve um papel fundamental na promoção de um serviço público de qualidade em 2023, com ações que visam o bem-estar dos servidores e da população, a eficiência na gestão pública e a qualificação da equipe. Essas ações devem ser valorizadas e continuadas no futuro, a fim de promover um município cada vez melhor para todos.

2- PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.1- PLANEJAMENTO

2.1.1 INTRODUÇÃO:

O presente relatório de gestão tem por designo positivar as principais realizações da Secretaria de Planejamento do ano de 2023, elaborada pela secretaria destacando as principais ações do ano de 2023.

Neste relatório abrangendo o ano de 2023 salientamos o avanço no aperfeiçoamento de um portal da transparência atualizado e em tempo real, dentre outras ações que irão ser apresentadas em sua indenificação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.2- IDENTIFICAÇÃO:

- Foi elaborado reuniões junto a toda equipe da prefeitura e tecnicos da estrategia consultoria para discutir convênios existentes na caixa econômica federal que resultarão em obras no decorrer dos proximos anos. Pavimentações de ruas, construções de praças, reformas e ampliações em prédios já existentes dentre outras obras planejadas para o ano de 2023.
- Foi elaborado um planejamento anual para saber das demandas de todas as secretarias e obter resultados quanto a programação e organização individual de cada secretaria. Este planejamento tem como principal objetivo atender as demandas da nossa população e gera resultados através da organização e planejamento. Foi uma semana extensa de muito trabalho divididos por eixo, cada dia era apresentado a demanda de cada secretaria e por fim conseguimos unificar o planejamento de 2023 com bastante eficiência para ser executado no ano de 2023.
- Foi elaborado reunião para tratarmos da eficiência, aperfeiçoamento e acessibilidade do nosso portal da transparência para que fique cada vez melhor e transparente para a nossa comunidade.
- Foi elaborado a audiência pública municipal para elaboração e construção da nossa LDO e LOA 2024, com o objetivo de discutir metas e ações que possam integram no nosso orçamento público. Através dos debates foram divididos em eixos tendo participação da comunidade, entidades, lideranças, representantes de conselhos, dentre outras pessoas que estiveram presentes, tentando assim atender as demandas sociais, aqui escutamos os anseios dos nossos cidadãos malhadorenses.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.3- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Nosso objetivo foi mostrar as principais ações da Secretaria De Planejamento a partir de um amplo espectro, logicamente existem diversas ações e atuações internas que não está apresentada aqui neste relatório porem é de grande importância pois são elaboradas diariamente.

Estas ações são alguns exemplos de importantes iniciativas durante esta gestão, uma visão mais completa e detalhada das atividades desempenhadas por esta secretaria durante o ano de 2023.

Observamos que novas demandas surgirão e serão enfrentadas com compromisso, dedicação e serão solucionadas com eficiência e eficácia.

2.2- FINANÇAS

A secretaria municipal de finanças é a responsável por desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, além de assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais.

Sendo assim, durante o ano de 2023 foi realizado em conjunto com as secretarias de Planejamento e Controladoria Geral a audiência pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de 2024. A audiência foi realizada forma presencial, no Centro Social São José, no dia 11 de abril de 2023, com a participação de segmentos da sociedade civil, e instituições governamentais. As demandas informadas foram compiladas e transmitidas para as peças orçamentárias, encaminhadas a Casa Legislativa, onde foram votadas e aprovadas.

- **LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO**

O orçamento aprovado para o exercício 2023 foi de R\$ **50.000.000,00** com limite de suplementação ao orçamento autorizada de **80%**. No mês de dezembro, foi solicitado a casa legislativa o credito suplementar de 20%, para finalização do exercício financeiro, sendo este aprovado através da Lei nº 590, de 01 de dezembro de 2023, e fechado o ano de 2023 com limite utilizado de **80,22%**, correspondente a R\$ **40.109.221,31**.

- **REPASSE AO LEGISLATIVO**

O valor fixado de repasse ao poder legislativo para o exercício de 2023 foi de R\$ 155.391,21, considerando os repasses efetuados durante o período o montante foi de **R\$ 1.864.694,52** (*Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos*) conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal.

- **PERCENTUAIS CONSTITUCIONAIS**

- **EDUCAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com relação aos percentuais constitucionais, foram investidos R\$ **8.546.259,18** no que tange aos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), totalizando a **30,40%**, resultando em um de superávit **5,4%**. Já os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), foram legalmente aplicados na remuneração de profissionais o valor de R\$ **13.034.654,02** (*Treze milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos*), ou seja, do montante recebido foi aplicado exclusivamente **87,55%** no pagamento dos salários, causando superávit de **17,55%**. Ainda sobre o FUNDEB, foi aplicado referente ao recurso do VAAT (Valor Aluno Ano – TRIBUTOS), R\$ **1.054.243,60**, referente a custeio de ações da Educação Infantil, o que equivale a **81,01%**, e o valor de R\$ **211.982,29**, referente a ações de capital aplicadas, totalizando **16,29%** do repasse.

○ **SAÚDE**

Referente aos gastos públicos com saúde, foram investidos R\$ **6.930.768,92** em ações e serviços em saúde, totalizando **25,48%** e um superávit de **10,48%** representando o valor de R\$ **2.850.272,10**.

Sendo assim, o município atingiu todas as obrigações referentes aos limites constitucionais para a saúde e educação.

Ao final do exercício, o município de Malhador recebeu R\$ 55.528.522,06, no que tange a receita corrente líquida do município, superando os R\$ 50.000.000,00 orçados para o ano de 2023, causando um excesso de arrecadação de R\$ 5.528.522,06.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3- AGRICULTURA

3.1- COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

I – Promover o desenvolvimento da Produção vegetal e animal do Município, estimular ao agropecuarista para o desenvolvimento e diversificação da produção rural, com especial enfoque para a agricultura familiar, a fruticultura, floricultura e olericultura irrigadas, pecuária e aquicultura. Incentivando a produção orgânica e a preservação das reservas naturais, bem como a pecuária bovina e caprina leiteira;

II – Desenvolver atividade de pesquisas tecnológicas voltadas para desenvolvimento da produção e produtividade de gêneros alimentícios, preferencialmente de origem orgânica;

III – Prestar assistência Técnica aos micros e pequenos produtores rurais, através de consultores pertencentes ao quadro de técnicos do Município e do Estado e prestadores de serviços especializados em agricultura, irrigação, pecuária e aquicultura, disseminando hábitos relacionados a tratos fito sanitários orgânicos, vacinação, vermifugação, inseminação artificial do rebanho e arração animal;

IV – Estimular a produção de peixes em tanques e rede, barragens, rios, etc., para melhor aproveitar o potencial hídrico existente no município, respeitados os critérios de preservação ambiental;

V – Promover a implantação de um cadastro de controle dos plantéis, para fins a prática da vermifugação dos rebanhos animais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII – Promover o treinamento e habilitação dos pecuaristas tornando-os autossuficientes para a prática de inseminação artificial e outras atividades necessárias à melhoria genética dos seus plantéis;

VII – Levantar informações fundiárias necessárias à atualização cadastral junto ao INCRA e demais órgãos Oficiais pertinentes às atividades agrícolas no Município;

VIII – Supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento de atividades produtivas, de beneficiamento e comerciais de produtos agropecuários;

IX – Colaborar, em nível de parceria com as instituições específicas, na implantação de uma central de informações com as centrais de agronegócios estaduais e federais, dos grandes centros;

X – Manter atualizados os Certificados de Licença de Operações e de Inspeção Municipal, junto aos órgãos competentes;

XI – Manter assistência técnica especializada própria ou através de consultorias em produção, comercialização e marketing, para micro e pequenos produtores rurais, através de parcerias com instituições públicas ou privadas;

XII – Estimular parcerias para o abastecimento dos gêneros alimentícios para o consumo no Município, através de permanentes contratos com os produtores locais e de outros centros produtivos e comerciais, para melhoria das condições de colocação dos nossos excessos em outras praças de negócios;

XIII – Promover a organização de feiras livres, estabelecendo a padronização de bancas e conformidade com as normas de higiene e sanidade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XIV – Estimular o desenvolvimento organizacional e associativos dos produtores rurais e suas cadeias produtivas, como meio de fortalecimento dos respectivos segmentos;

XV – Racionalizar o uso comercial dos espaços físicos nos logradouros públicos municipais e feiras, com o estabelecimento de normas de utilização para a prática de comercialização para consumo interno no Município.

XVI – Expedir portarias, instruções, ordens de serviços e outros atos administrativos no âmbito de suas atribuições.

Além das funções institucionais estabelecidas acima, deve primar a SEAGRI – Secretaria de Agricultura desenvolver as seguintes atividades:

- a) Firmar parcerias para fomentar e desenvolver Projetos de Eletrificação Rural;
- b) Administrar os mercados de propriedade do Município;
- c) Aproveitar os recursos hídricos para pequenas irrigações;
- d) Realizar estudos e executar obras de perenização de cursos d'água;
- e) Proteger e fiscalizar os recursos naturais renováveis;
- f) Controlar e fiscalizar a fauna e a flora no âmbito do municipal;
- g) Promover o florestamento e/ou reflorestamento de áreas descobertas sem nenhum uso ou que estejam degradadas;
- h) Promover a permanência ou recomposição das matas ciliares, por meio de ações educativas, com parceria com as escolas da rede municipal, estadual e particulares, bem como estabelecimento de uma política permanente para florestamento e/ou reflorestamento;
- i) Estabelecer políticas de incentivos ao uso racional e sustentável de recursos naturais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- j) Compete ainda à Secretaria Municipal de Agricultura executar as tarefas relacionadas com a economia do Município, através da assistência técnica direta ao homem rural, executar programas específicos nas atividades produtivas rurais.

3.2- AÇÕES DESENVOLVIDAS

- 1– Limpeza e ampliação de tanques e pequenos reservatórios de água, para pequenos produtores rurais, para armazenamento de água e pequenas criações de piscicultura para ajuda na alimentação de criatórios destinados à própria alimentação familiar;
- 2– Permanente recuperação pelo Município, das Estradas vicinais, com serviços de colocação de piçarras e nivelamento através de máquina tipo patrol e outros equipamentos, próprios ou mediante parcerias com órgãos públicos ou parcerias privadas;
- 3– Ampliação do trabalho de assistência técnica agrônômica e Financeira, através do Técnicos próprios ou contratados pelo Município, bem como a firmação de parceria com a EMDAGRO, com a COHIDRO, SEBRAE, para a prestação de assistência técnica agrônômica e financeira, elaboração de projetos e propostas de financiamentos bancários para os produtores da agricultura familiar;
- 4- Foram realizadas reuniões com o Banco do Nordeste e firmação de parcerias para a política e efetivação de financiamentos para a agricultura familiar, para incremento da atividade rural no Município;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5- Foi incrementado o apoio à agricultura familiar, com a realização de reuniões e orientações técnicas aos produtores da agricultura familiar, bem como aos pequenos produtores rurais do Município

6- Foram ampliados os serviços de melhoria das estradas vicinais entre a sede do Município e Povoados, com a utilização de equipamentos tipo patrol e caçambas nas estradas vicinais e regiões produtoras rurais, bem como a prestação dos serviços de gradagem para o preparo do solo e plantio, para o cultivo agrícola;

7- Aração e gradagem de terras para atender a demanda do homem rural, destacadamente para os produtores da agricultura familiar nas diversas regiões do Município, com atendimentos a 4519 demandas, durante o exercício 2023;

8- Manutenção e Conservação de tratores agrícolas, patrol e caçambas para os serviços de manutenção e conservação das estradas vicinais e outras atividades à serviço do preparo do solo, extração de tocos e raízes de grandes árvores;

9- Participação no Projeto PAA - Programa de Aquisição de Alimentos em parceria com o Governo do Estado, para aquisição de alimentos diretamente do produtor rural do Município para composição das Cestas básicas para distribuição para pessoas em estado de vulnerabilidade alimentar, bem como para uso na alimentação escolar;

10- Atualização do aplicativo para registro de demandas de serviços de tratores e máquinas, para prestação de serviços necessários aos produtores da zona rural do Município, para possibilitar o próprio produtor rural fazer o registro das suas demandas via internet (Whatsapp), diretamente de suas residências e ou localidades do seu trabalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e produção, sem necessidade de comparecer à Secretaria de Agricultura, para tais procedimentos;

11- Foram realizadas visitas aos pequenos irrigantes e plantadores na Bacia do Cajueiro dos Veados, local de captação de água para a DESO, para abastecimento do Município de Malhador;

12- Vale destacar, que, dentre as atividades desenvolvidas pela SEAGRI, conseguiu-se junto à DESO a implementação de medidas de melhoria no abastecimento de água para o perímetro irrigado em si, bem como para toda a população de Malhador.

13- Com o SEBRAE, foram continuados os contatos e reunião para elaboração de estudo sobre a Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar – Organização – Logística – Distribuição e Padronização de uniformes, distintivos e barracas para vendas de produtos dos Mangaeiros de Malhador, na feira da Cidade, bem como nas feiras livres doutros os municípios do Estado de Sergipe, ainda em andamento;

14- A SEAGRI participou através de seus técnicos e funcionários de reuniões do CMDS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável), para equalização de informações sobre o setor rural do Município de forma sustentável, inclusive com a participação de Associações estabelecidas no Município, dando o apoio para as associações e categorias de produtores rurais

15- Foi feito levantamentos dos Produtores Rurais do Município com DAPs vigentes e vencidas, para maior aproximação com os produtores rurais, público alvo para participação no Programa de alimentação do Governo Federal, através do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, atual Alimenta Brasil;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

16- Foram mantidos contatos e parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para atualização das DAPs vencidas, para possibilitar os produtores da agricultura familiar participarem do Programa PAA, atual Alimenta Brasil;

17- Dentro do Programa PRODETER - BATATA DOCE, a Secretaria de Agricultura, em parceria com a EMDAGRO e BNB realizou coleta de amostras de solo para plantio da cultura da Batata Doce, no Município de Malhador, para proceder as recomendações técnicas para a boa adubação e correção do solo, se couber, para melhoramento da produção da batata doce no nosso Município;

18- Houve participação efetiva da SEAGRI, junto ao Programa BNB-PRODETER-BATATA DOCE, em Malhador e em outros Municípios da região Agreste, participantes do aludido Programa;

19 – Houve efetiva participação da equipe da SEAGRI, em reunião no Assentamento Dandara, juntamente com o Secretária de Agricultura do Estado de Sergipe, representantes da EMDAGRO, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, para debatermos as predominantes necessidades naquela comunidade.

20 – Foram mantidos contatos e realizações de reuniões em busca de firmarmos parcerias junto à Universidade Federal de Sergipe, através de Professores da Faculdade de Ciências Agrárias, para se buscar melhores alternativas para a atividade rural da agricultura familiar do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4- INFRAESTRUTURA

A secretaria de infraestrutura, transporte e trânsito, vem por meio deste relatório informar as ações e serviços executados no ano de 2023.

As equipes do setor de obras da secretaria foram divididas para a realização de vários serviços, entre estes podemos citar os reparos de pavimentação em paralelepípedos danificados, tornando as vias do nosso município dignas de serem transitadas, além de várias medidas paliativas necessárias, tais como problemas pontuais nas escolas, secretarias, postos de saúde, praças, academias de saúde, mercado municipal, quadras municipais, pintura do estádio Floro Alves de Araújo, implantação de bueiros para a execução de passagem molhada em vários pontos do município, entre outros.

A equipe de caceteiros, executaram os reparos na pavimentação em várias ruas da cidade e povoados totalizando uma satisfatória marca de 2.100,00 m² de reparos na pavimentação.

O setor de iluminação da secretária trabalhou incansavelmente e tem sanado a quantidade de lâmpadas queimadas que aparecem diariamente no município, durante o ano foram trocadas cerca de 800 lâmpadas queimadas, ao longo de todo município, foram implantados vários braços nos postes que não recebiam iluminação, além da decoração natalina com a instalação de fitas com mangueira LED na entrada das Palmeiras e nas praças Municipais.

Neste ano a secretaria de infraestrutura por meio do programa Maria do Carmo, construiu e entregou mais uma casa de pequeno porte, dando continuidade à erradicação de moradia em casa de taipa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O maior programa de reforma de praças da história do município foi finalizado, com a reforma da Praça Floro Alves de Araújo, Praça Padre Manoel de Oliveira, Praça Raimundo Menezes e Praça Givaldo Alves da Invenção, tornando a cidade ainda mais linda e proporcionando mais conforto para população. Além disso, iniciou-se e finalizou a Reforma da Praça de Eventos do Povoado Saco Torto e Construção do Canteiro Central e também iniciou a Construção da Academia de Saúde do Povoado Saco Torto. Durante o ano executou-se obras de Pavimentação Granítica no Povoado Alecrim, no Povoado Antas e no Povoado Pinicapau.

Além disso, foi finalizada e entregue uma das obras mais importantes da história do município, o asfaltamento da via que liga o Povoado Saco Torto ao Povoado Palmeiras.

Durante este ano, foi realizada e entregue a Urbanização da Rua Nova Brasília, com uma moderna rotatória na entrada do município que vem da Cidade de Aracaju, proporcionando além de mobilidade, maior sofisticação e segurança para quem trafega.

Vale ressaltar, que o município de Malhador não possui nenhuma obra paralisada, todas que foram iniciadas foram entregues ou ainda estão em andamento.

O município investiu em obras públicas no ano de 2023:

- Urbanização da Rua Nova Brasília :R\$ **218.599,78;**
- Reforma da Praça e construção do canteiro central do Povoado Saco Torto: RS **345.630,06;**
- Construção de Academia de Saúde no Povoado Saco Torto: R\$ **211.510,68;**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Pavimentação de Diversas Localidades no Município de Malhador :R\$ **1.487.250,00;**

- Rodovia que interliga os Povoados Saco Torto e Palmeira: R\$ **2.864.701,38**

- Reforma das Praça Floro Alves de Araújo, Praça Padre Manoel de Oliveira, Praça Raimundo Menezes e Praça Givaldo Alves da Invenção: R\$ **965.709,97.**

5- EDUCAÇÃO

5.1- APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2023, sob a gestão da Secretária Maria Rosilene Andrade dos Santos, no período de 02 de janeiro a 30 de novembro de 2023 e Thayná Souza dos Santos Costa de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, trazendo informações acerca de sua estrutura, permitindo a gestão eventuais redirecionamentos que futuramente tornem-se necessários.

Neste documento são a descritas as principais ações e atividades que foram desenvolvidas durante o exercício de 2023, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2023, com o Plano do Governo Municipal, o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Municipal de Educação – PME.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), tem como escopo programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino, instalar e manter estabelecimentos públicos municipais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob a responsabilidade do município, a fim de proporcionar os meios necessários a oferta e qualidade dos serviços competindo-lhe:

- Definir políticas e diretrizes de educação em consonância com a LDB, Currículo Sergipano e com o Plano Nacional e Municipal de Educação;
- Atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino-aprendizagem;
- Implementar os sistemas de avaliação;
- Atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
- Atuar na gestão da rede de ensino;
- Assegurar o fornecimento de transporte e mobilidade escolar aos estudantes da zona rural, bem como às crianças da Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo que residem nas localidades mais distantes;
- Gerenciar e fornecer diretrizes para a aquisições e contratos de suprimento de materiais, equipamentos de ensino à aprendizagem.
- Assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;
- Implantação do Sistema Virtual de informações para informatização dos dados educacionais;
- Oferta de Educação de ensino em tempo integral, obedecendo o Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 401/2015.
- Implantar a Gestão Democrática do Ensino na Rede Pública Municipal.

Destarte, entende-se que a atuação dos que constituem a Secretaria Municipal de Educação de Malhador SE, para além das atribuições institucionais, perpassa pelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

compromisso de contribuir com a Política Educacional que o Município vem investindo com foco na aprendizagem dos estudantes, apoiando o trabalho do professor em sala de aula, monitorando os resultados de aprendizagem da comunidade educativa e aferindo, por meio de avaliações internas e externas, buscando elevar os índices da educação municipal.

5.2- INSTITUIÇÃO

5.2.1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação (SEMED), inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, sediada na Avenida Lourival Batista, nº 120, centro, Malhador-SE, é órgão integrante da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal de Malhador.

5.2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme a Lei Municipal nº 549 de 11 de fevereiro de 2022, a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação foi definida da seguinte forma:

1. Gabinete do Secretário
 - a. Secretário Municipal de Educação;
 - b. Secretário Municipal de Educação Adjunto;
 - c. Assessoria Técnica.

2. Departamentos
 - a. Desenvolvimento pedagógico
 - Divisão de Educação infantil;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Divisão do ensino Fundamental;
- Divisão de Modalidade: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
- Divisão de Educação Ambiental
 - b. Inspeção Escolar, Tecnologia, Estatística e prestação de contas
- Inspeção Escolar;
- Tecnologia;
- Estatística;
- Prestação de contas.
- c. De formação continuada, Projetos e Programas
 - Divisão de monitoramento de projetos e programas;
 - Divisão de formação continuada.
- d. Alimentação Escolar;
- e. Esporte Escolar;
- f. Transporte escolar
- g. Recursos Humanos.

5.2.3. EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Secretária Municipal de educação- Thayná Souza dos Santos Costa
- Secretária Municipal de educação Adjunta- Joelma Santos Silva
- Técnica pedagógica- Arlene Ercília de Jesus Invenção
- Técnica pedagógica- Heloisa Helena Santos Fontes Oliveira
- Técnica pedagógica- Maria Elisandra da Silva
- Técnica pedagógica- Maria de Fátima Aragão dos Anjos
- Técnica pedagógica- Marta Carvalho de Andrade
- Técnica pedagógica– Maria Geane Vieira Mendonça



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Técnico pedagógico- Weliton Elias Gomes
- Técnica pedagógica- Terezinha Marli dos Anjos
- Nutricionista- Anely Vieira de Menezes

5.3. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A SEMED de Malhador diante do descrito na Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece a Gestão Democrática na Rede Pública de Ensino, bem como, na Portaria Ministerial nº 145, de 11 de fevereiro de 2009 e em cumprimento a condicionalidade I do Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), que trata do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, realizou um processo seletivo por meio do edital nº 02/2023, seguindo as seguintes etapas:

- Etapa 1: Criação da Comissão Organizadora do certame;
- Etapa 2: Lançamento do edital para o provimento de vagas para gestores escolares;
- Etapa 3: Período de inscrição;
- Etapa 4: Prorrogação do período de inscrição para o Processo Seletivo;
- Etapa 5: Execução do Processo Seletivo;
- Etapa 6: Divulgação dos resultados.

5.4 UNIDADES DE ENSINO

A rede pública municipal de educação de Malhador oferta educação básica estruturada nas seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil (creche e pré-escola); Ensino Fundamental (Inicial - 1º ao 5º ano e Final – 6º ao 9º ano); Educação de Jovens e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Adultos (EJA). Para atender os alunos inseridos nessas modalidades, o município conta com 11 (onze) unidades educacionais, localizadas em diversos pontos da região, conforme quadro 1.

Quadro 1: Relação de escolas da Rede Municipal de Malhador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	UNIDADE DE ENSINO	GESTORA ESCOLAR	CONSELHEIRA ESCOLAR	LOCALIDADE
01	Escola Municipal José Joaquim Pacheco	Maria Valdelice da Silva Menezes	Maria Rosimeire dos Reis	Rua Ananias José dos santos s/n – Centro
02	Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo	Maria Carmensilva Moura Barreto	Maria Ana Lúcia dos Reis	Avenida Lourival Batista s/n – Centro
03	Escola Municipal Martins Andreino dos Reis	Maria Edvania Santos	Claudomiro Bento	Povoado Saco Torto
04	Escola Municipal Profª Elinalda dos Santos	Marizélia dos Santos Rezende	Maria José Roque Menezes	Povoado Palmeira
05	Escola Municipal Profª Mirian Pinto de Menezes	Jociene dos Santos	Denise de Souza Santos	Povoado Palmeira
06	Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira	Gicélia Cabral Santos Araújo	Maria da Hora dos Santos	Povoado Antas
07	Escola Rural Barrocão	Gleide Izidório de Melo	Gleidevan dos Santos	Povoado Tabua
08	Escola Municipal João Ribeiro Cardoso	Aldenir Menezes Lima	Maria Glauciene Santos	Colônia Santo Izidório



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

09	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	Magna Maria Mota	Fanilza Cardoso dos Santos	Povoado Siebra
10	Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva	Maria Alves Bispo Vieira	Gileide Andrade da Silva	Povoado Alecrim
11	Escola Rural Alecrim	Maria Cristina Vieira	Nilton Cesar de Menezes	Povoado Alecrim

A gestão nas referidas instituições de ensino público municipal segue as normas da Lei Complementar nº 010/2010, especificada a opção em regimento Interno de cada unidade, a partir das seguintes funções de confiança.

- Professor responsável até 100 (cem) alunos;
- Diretor, de 101 (cento e um) a 250 (duzentos e cinquenta) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar e 01 Coordenador, de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar, 02 (dois) coordenadores, acima de 500 (quinhentos) alunos.

O município de Malhador encontra-se em processo de transição de matrícula do parcial para o integral, em 2023, a matrícula de Educação em Tempo Integral foi ampliada passando a atender além da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Inicial o Ensino Fundamental Final, aderindo ainda ao Programa Escola em Tempo Integral que possibilitou a oferta de 33 novas matrículas.

5.5. ÓRGÃOS COLEGIADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os Conselhos de Controle Social no Município de Malhador vinculados à Secretaria Municipal de Educação que estão em funcionamento são regulamentados pelas normativas:

- a. Conselho Municipal de Educação de Malhador/CMEMALHADOR, Lei nº 361/2012, de 14 de maio de 2012;
- b. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/CACS – Fundeb, Lei nº 530/2021, de 26 de março de 2021 de criação e alterado pela Lei nº 543/2021 de 13 de dezembro de 2021;
- c. Conselho de Alimentação Escolar/CAE, criado pela Lei nº 204/2001, de 05 de abril de 2001.

5.6 CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO

Conforme o censo escolar de 2023 a Rede Municipal de Malhador apresenta matrícula regular presencial de 1.953 alunos, sendo (280) de creche, (285) de pré-escola, (694) do ensino fundamental anos iniciais, (571) do ensino fundamental anos finais, (19) de educação de Jovens e Adultos- 1ª Fase e (123) de educação de Jovens e Adultos- 2ª fase.

Dos alunos matriculados (46) apresentaram laudo médico, informando seus respectivos Códigos Internacional de Doença (CID's).

Em síntese, os números relativos à matrícula por escola são apresentados no quadro abaixo:

Quadro 2: Quantitativo de matrícula e turmas em 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	Escola	Matrícula Inicial			Matrícula Atual			Nº de Turmas		
		Ed. Inf.	E. Fund.		Ed. Inf.	E. Fund.		Ed. Inf.	E. Fund.	
			Reg.	EJA		Reg.	EJA		Reg.	EJA
01	Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araujo	277	---	---	277	---	---	11	---	---
02	Escola Mun. Professora Mírian Pinto de Menezes	53	---	---	53	---	---	03	---	---
03	Escola Mun. Josefina Menezes de Oliveira	07	---	---	07	---	---	01	---	---
04	Escola Rural Alecrim	76	-	---	76	-	---	05	-	---
05	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	30	31	---	30	31	---	02	02	---
06	Escola Mun. João Ribeiro Cardoso	11	-	---	11	-	---	01	-	---
07	Escola Mun. Professora Elinalda dos Santos	---	233	---	---	233	---	--	10	---
08	Escola Mun. Clotildes de Jesus Silva	---	185	---	---	185	---	--	09	---
09	Escola Rural Barroão	66	135	---	66	135	---	04	08	---
10	Escola Mun. Martins Andreino dos Reis	45	110	----	45	110	----	02	08	----
11	Escola Mun. José Joaquim Pacheco	---	720	123	---	720	123	---	26	05
TOTAL		565	1.414	123	518	1414	123	29	63	05

Fonte: Censo Escolar 2023 e Unidades de Ensino 2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.6.1. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM PACHECO

Quadro 3: Quantitativo de alunos do Ensino Fundamental, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO A	27	Seriado
02	1º ANO B	21	
03	1º ANO C	20	
04	2º ANO A	30	
05	2º ANO B	24	
06	3º ANO A	26	
07	3º ANO B	17	
08	3º ANO C	26	
10	4º ANO A	29	
11	4º ANO B	21	
12	5º ANO A	31	
13	5º ANO B	16	
14	5º ANO C	16	
15	6º ANO A	32	
16	6º ANO B	26	
17	7º ANO A	22	
18	7º ANO B	20	
19	7º ANO C	21	
20	8º ANO A	25	
21	8º ANO B	19	
22	8º ANO C	11	
23	9º ANO A	25	
24	9º ANO B	19	
25	9º ANO C	13	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 4: Quantitativo de alunos da Educação de Jovens e Adultos, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1ª ETAPA EJAF 1Multi	19	Seriado
02	EJAF2ª ETAPA 1	19	
03	EJAF2ª ETAPA 2	26	
04	EJAF3ª ETAPA 3	33	
05	EJAF4 ETAPA4	26	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

5.6.2 ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDES DE JESUS SILVA

Quadro 5: Quantitativo de alunos do Ensino Fundamental, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	21	Seriado
02	2º ANO	13	
03	3º ANO	18	
04	4º ANO	18	
05	5º ANO	26	
04	6º ANO	29	
07	7º ANO	27	
08	8º ANO	19	
09	9º ANO	14	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.6.3. ESCOLA RURAL BARROCÃO

Quadro 6: Quantitativo de alunos da Educação Infantil, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II	21	Seriado
02	CRECHE III	16	
03	PRÉ-ESCOLA A	12	
04	PEÉ-ESCOLA B	17	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

Quadro 7: Quantitativo de alunos do Ensino Fundamental, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	19	Seriado
02	2º ANO	16	
03	3º ANO	28	
04	4º ANO	13	
05	5º ANO	17	
06	6º ANO	16	
07	7º ANO	14	
08	8º ANO	09	

Fonte: Censo escolar 2023e Unidades de ensino 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.6.4 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELINALDA DOS SANTOS

Quadro 8: Quantitativo de alunos do Ensino Fundamental, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	22	Seriado
02	2º ANO	25	
03	3º ANO	27	
04	4º ANO	19	
05	5º ANO	21	
06	6º ANO A	15	
07	6º ANO B	16	
08	7º ANO	27	
09	8º ANO	33	
10	9º ANO	28	
-	-	-	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

5.6.5 ESCOLA MUNICIPAL MARTINS ANDRELINO DOS REIS

Quadro 9: Quantitativo de alunos da Educação Infantil, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II	22	MULTISSERIADO
02	CRECHE III	08	
03	PRÉ-ESCOLA I	15	MULTISSERIADO
04	PRÉ-ESCOLA II	10	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 10: Quantitativo de alunos do Ensino Fundamental, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	20	MULTISSERIADO
02	2º ANO	-	MULTISSERIADO
03	3º ANO	18	
04	4º ANO	-	SERIADO
05	5º ANO	11	
06	6º ANO	13	
07	7º ANO	15	
-	-	-	
-	-	-	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

5.6. 6. ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES DE OLIVEIRA

Quadro 11: Quantitativo de alunos da Educação Infantil, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II E PRÉ	07	UNIFICADO

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.6.7. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRIAN PINTO MENEZES

Quadro 12: Quantitativo de alunos da Educação Infantil, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE	23	Seriado
02	PRÉ-ESCOLA I	14	
03	PRÉ-ESCOLA II	16	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

5.6.8. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO CARDOSO

Quadro 13: Quantitativo de alunos da Educação Infantil, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE / PRÉ	11	UNIFICADO
--	-	-	
-	-	-	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

5.6.9. ESCOLA RURAL ALECRIM

Quadro 15: Quantitativo de alunos da Educação Infantil, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II	26	Seriado
02	CRECHE III	11	Seriado
03	PRÉ-ESCOLA I	19	Seriado
04	PRÉ-ESCOLA II	19	Seriado

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.6.10. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEÓFILO DOS SANTOS

Quadro 17: Quantitativo de alunos da Educação infantil, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II,III	20	Multisseriado
02	PRÉ-ESCOLA I,II	16	Multisseriado
03	-	-	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

Quadro 18: Quantitativo de alunos do Ensino Fundamental, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO e 2º ANO	20	Multisseriado
-	-	-	
02	3º ANO e 4º ANO	11	Multisseriado
0	-	-	-
	-	-	-

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

5.6.11. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ELEUZA OLIVEIRA DE ARAUJO

Quadro 19: Quantitativo de alunos da Educação Infantil, turno matutino, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II A	18	Seriado
02	CRECHE II B	15	
03	CRECHE III A	15	
04	PRÉ-ESCOLA I A	13	
05	PRÉ-ESCOLA I B	28	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 20: Quantitativo de alunos da Educação Infantil, turno vespertino, por turma (2023).

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE III A	17	Seriado
02	CRECHE III B	16	
03	CRECHE III C	21	
04	PRÉ-ESCOLA IIA	18	
05	PRÉ-ESCOLA II B	15	
06	PRÉ-ESCOLA II C	18	
07	PRÉ-ESCOLA II D	16	

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.

5.7- DADOS GERAIS DE MATRÍCULAS NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DE MALHADOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	Unidade de Ensino	Turmas	Docentes	Monitores	Auxiliares	Matrícula Inicial						Situação Aluno											
						Total	Parcial	Integral	Especial	Transp.	Alunos descons. pelo INEP	Matrícula após verificações do INEP	Alunos informados	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	SM	CA	Admitido após	Matriculada Final
1	Esc. de Ed. Inf. M. Eleuza O. de Araujo	16	17	0	9	277	208	68	10	150	1	276	277				7	4	0	266		1	266
2	Esc. Mun. José J. Pacheco	40	42	4	0	720	549	171	21	153	0	720	720	475	79	96	27	57	1	0	64	0	635
3	Esc. Mun. J. Teófilo dos Santos	5	5	0	0	61	37	24	1	51	0	61	62	28		2	1	0	0	31		1	61
4	Esc. Mun. Clotildes de Jesus Silva	14	20	0	0	185	53	132	0	38	0	185	193	147	10	42	4	0	0	0		8	189
5	Esc. Rural Alecrim	5	5	0	3	76	0	76	2	4	0	76	76					3	0	73		0	73
6	Esc. Mun. João Ribeiro Cardoso	1	1	0	0	11	11	0	0	6	0	11	11				1	0	0	10		0	10
7	Esc. Mun. M. Andrelino dos Reis	8	13	0	0	129	114	15	6	0	0	129	129	69		10	7	4	0	39		0	118
8	Esc. Mun. Profª Elinalda dos Santos	13	18	0	0	233	163	70	9	139	0	233	236	197	27	30	9	0	0	0		3	227
9	Esc. Mun. Profª Mirian P. de Menezes	3	3	0	0	53	53	0	0	36	0	53	53				0	0	0	53		0	53
10	Esc. Mun. Josefina M. de Oliveira	1	1	0	0	7	7	0	0	0	0	7	7				0	0	0	7		0	7
11	Escola Rural Barroçã	12	16	0	0	201	201	0	5	168	0	201	201	95		31	10	1	0	64		0	190
Total		118	141	4	12	1953	1396	556	54	745	1	1952	1965	1011	116	211	66	69	1	543	64	13	1829



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As unidades de ensino apresentam estruturas específicas, configurada pelo contexto social e pela necessidade assistencial, tanto no que diz respeito ao tamanho das edificações quanto pela quantidade de profissionais lotados para desenvolver as atividades laborais.

Quadro 21: Descrição dos espaços físicos das unidades de ensino.

Nº	Escola	Quantitativo				Biblioteca/ Sala de leitura		Laboratório de informática	
		Nº de Sala de aula	Banheiro/Alunos Mas.	Fem.	Banheiro funcionár ios	Sim	Não	Sim	Não
01	Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo	8	3	3	2	x			x
02	Escola Mun. Professora Mirian Pinto de Menezes	2	1	1	0		x		x
03	Escola Mun. Josefina Menezes de Oliveira	2	1	1	1		x		x
04	Escola Rural Alecrim	4	3	3	1		x		x
05	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	3	1	1	1		x		x
06	Escola Mun. João Ribeiro Cardoso	2	1	1	0		x		x
07	Escola Mun. Professora Elinalda dos Santos	6	1	1	3	x		x	
08	Escola Mun. Clotildes de Jesus Silva	6	3	3	2	x			x
09	Escola Rural Barroão	6	2	1	1		x		x
10	Escola Mun. Martins Andrelino dos Reis	6	1	1	1	x			x

Fonte: Censo escolar 2023 e Unidades de ensino 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 22: Quantitativo de Profissionais lotados em 2023

Nº	Escola	Quantitativo					
		Profesor	Auxiliar de sala	Agente de serviço de limpeza	Meren deira	Auxiliar na secretaria	Porteiro
01	Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo	16	7	7	1	5	-
02	Escola Mun. Professora Mírian Pinto de Menezes	3	2	2	0	0	0
03	Escola Mun. Josefina Menezes de Oliveira	1	0	0	1	0	0
04	Escola Rural Alecrim	5	4	4	1	2	1
05	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	5	1	2	1	0	1
06	Escola Mun. João Ribeiro Cardoso	1	0	1	0	0	0
07	Escola Mun. Professora Elinalda dos Santos	13	0	3	2	2	1
08	Escola Mun. Clotildes de Jesus Silva	12	0	4	2	3	1
09	Escola Rural Barroão	11	0	2	2	2	1
10	Escola Mun. Martins Andreino dos Reis	10	1	2	2	1	2
11	Escola Mun. José Joaquim Pacheco	49	01	9	4	6	4
TOTAL		126	16	36	16	21	12

Fonte: Unidades de Ensino (Google Forms).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para o acesso do aluno às unidades de ensino é utilizado o transporte escolar quando a distância da residência não permite o acesso individual. Para melhor conhecer o trajeto, quantitativo e capacidade necessária, apresenta-se o quadro abaixo:

Quadro 23: Caracterização do transporte escolar.

Nº	Tipo de transporte	Percurso	Horário	Capacidade
01	Ônibus	Pacheco, Fazenda, Serra.	Tarde Tarde e Noite	40
02	Ônibus e Van	Poço Terreiro, Sete Casas e Rio Vermelho → Esc. Clotildes	Manhã e Tarde	40
03	Van	Rio Vermelho → Esc. R. Alecrim	Manhã e Tarde	11
04	Ônibus	Adique / Pau-que-Chora / Poço Terreiro / Sete Casas → Esc Teofilo	Manhã e Tarde	50
05	Micro-ônibus	Povoado Palmeira → Esc. Mirian	Manhã e Tarde	32
06	Ônibus	Alecrim/ Siebra/ Poço Terreiro/ Adique → Esc. Pacheco Tabua/ Saco Torto → Esc. Pacheco	Manhã, Tarde e Noite	46
07	Ônibus e Micro-ônibus	Lagoa/ Mangaba/ Pica-pau/ Pocinhos / Palmeira de Baixo → Esc Elinalda (Luiz Braille)	Manhã e Tarde	40 / 20
08	Ônibus	Dandara/ Tingui/ Pinga/ Buqueval → Esc. Barroão	Manhã e Tarde	48
09	Ônibus	Esc. Pacheco à Esc. Eleuza	Manhã e Tarde	50

Fonte: Unidades de Ensino (Google Forms).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.8 MEDIDAS PEDAGÓGICAS

5.8.1. CALENDÁRIO ESCOLAR 2023.

1. Organização do calendário:

- a. As unidades de ensino devem organizar seu calendário tomando como referência o calendário proposto pela SEMED/MALHADOR;
- b. Considerar como aula para o ano letivo 2023 todas aquelas ministradas durante o **turno**;
- c. Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos.

2. Cronograma:

- a. Início do ano letivo: 06/03/2023;
- b. Férias: 14/07 a 02/08/2023;
- c. Término do ano letivo: 23/12/2023;
- d. Recuperação final: 26 a 29/12/2023.

3. Projetos de Ensino

3.1. Educação Infantil

- a. Bimestre I: Eu sou assim e podemos ser amigos?
- b. Bimestre II: A vida e a natureza;
- c. Bimestre III: Descobrimos o corpo juntos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d. Bimestre IV: Identidade cultural e o mundo.

3.2. Ensino Fundamental e EJA.

- e. Bimestre I: Meio Ambiente e Sustentabilidade é o caminho;
- f. Bimestre II: Viva a festa junina;
- g. Bimestre III: Cidadania, qual o seu valor?;
- h. Bimestre IV: Malhador: Nosso povo, nossa cultura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CALENÁRIO 2023- ENSINO REGULAR E EJA

<p style="text-align: center;">JANEIRO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td></tr> <tr><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>01 - Confraternização Universal 06 - Dia de Reis</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<p style="text-align: center;">FEVEREIRO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td></tr> <tr><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>21 - Carnaval 22 - Quarta-feira de Cinzas / Início da Quaresma</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					<p style="text-align: center;">MARÇO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td></tr> <tr><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 21 08 - Dia Internacional da Mulher 19 - São José</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31															
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
01	02	03	04	05	06	07																																																																																																																																								
08	09	10	11	12	13	14																																																																																																																																								
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																								
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																								
29	30	31																																																																																																																																												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
			01	02	03	04																																																																																																																																								
05	06	07	08	09	10	11																																																																																																																																								
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																								
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																								
26	27	28																																																																																																																																												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
			01	02	03	04																																																																																																																																								
05	06	07	08	09	10	11																																																																																																																																								
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																								
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																								
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																									
<p style="text-align: center;">ABRIL</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td></tr> <tr><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td></tr> <tr><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 20 06 - Quinta-feira Santa 19 - Dia do Índio 07 - Sexta-feira da Paixão 22 - Desc. do Brasil 21 - Tiradentes</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							<p style="text-align: center;">MAIO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td></tr> <tr><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 26 01 - Dia do Trabalho 14 - Dia das Mães</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				<p style="text-align: center;">JUNHO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td></tr> <tr><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td></tr> <tr><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 22 01 - Acorda vem ver 12 - Dia dos Namorados 08 - Corpus Christi 13 - Santo Antônio 24 - São João 29 - São Pedro</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
						01																																																																																																																																								
02	03	04	05	06	07	08																																																																																																																																								
09	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																								
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																								
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																								
30																																																																																																																																														
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
	01	02	03	04	05	06																																																																																																																																								
07	08	09	10	11	12	13																																																																																																																																								
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																								
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																								
28	29	30	31																																																																																																																																											
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
						01																																																																																																																																								
02	03	04	05	06	07	08																																																																																																																																								
09	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																								
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																								
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																								
30																																																																																																																																														
<p style="text-align: center;">JULHO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td></tr> <tr><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td></tr> <tr><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 11 08 - Emancipação Política de Sergipe</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<p style="text-align: center;">AGOSTO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td></tr> <tr><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 23 07 - Dias e águas 13 - Dia dos Pais 11 - Dia dos Estudantes 22 - Dia do Faldre 25 - Dia do Soldado</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<p style="text-align: center;">SETEMBRO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td></tr> <tr><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td></tr> <tr><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 20 07 - Independência do Brasil 21 - Dia da Árvore</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
						01																																																																																																																																								
02	03	04	05	06	07	08																																																																																																																																								
09	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																								
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																								
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																								
30	31																																																																																																																																													
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
			01	02	03	04																																																																																																																																								
05	06	07	08	09	10	11																																																																																																																																								
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																								
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																								
26	27	28	29	30	31																																																																																																																																									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
						01																																																																																																																																								
02	03	04	05	06	07	08																																																																																																																																								
09	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																								
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																								
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																								
30																																																																																																																																														
<p style="text-align: center;">OUTUBRO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td></tr> <tr><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 21 12 - N. Sra. Aparecida e Dia das Crianças 15 - Dia do Professor 28 - Funcionário Público 31 - Dia das Bruxas/Halloween e Dia do Saci</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<p style="text-align: center;">NOVEMBRO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td><td>03</td></tr> <tr><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 20 01 - Dia de Todos os Santos 02 - Finados 15 - Proc. da República 19 - Dia da Bandeira 20 - Consciência Negra 25 - E. Política de Malhador</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		<p style="text-align: center;">DEZEMBRO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td></tr> <tr><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td></tr> <tr><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>Dias letivos: 16 25 - Natal</p>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
01	02	03	04	05	06	07																																																																																																																																								
08	09	10	11	12	13	14																																																																																																																																								
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																								
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																								
29	30	31																																																																																																																																												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
				01	02	03																																																																																																																																								
04	05	06	07	08	09	10																																																																																																																																								
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																								
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																								
25	26	27	28	29	30																																																																																																																																									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																																																								
						01																																																																																																																																								
02	03	04	05	06	07	08																																																																																																																																								
09	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																								
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																								
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																								
30	31																																																																																																																																													

LEGENDA

 Recesso Escolar	 Férias / Dias Santos
 Início e Término do Semestre	 Período de férias
 Dias Letivos	 Reuniões (Pais / Administrativas / Pedagógicas)
 Avaliação (Regular e EJA)	 Dias não letivos
 Recuperação Paralela (Regular)	 Recuperação Final / EJA
 Jornada pedagógica	 Sábados letivos
 Culminância de projeto	 * Reunião do Conselho Escolar

Sábados Letivos	
1º Semestre	2º Semestre
11/03 – sexta-feira	12/08 – segunda-feira
25/03 – quinta-feira	27/08 – terça-feira
01/04 – sexta-feira	16/09 – quinta-feira
15/04 – quinta-feira	07/10 – sexta-feira
29/04 – segunda-feira	17/06 – sexta-feira
06/05 – terça-feira	01/07 – quinta-feira
13/05 – quarta-feira	

Resumo dos dias letivos		
Semestre I	Semestre II	
Março	21	Agosto
Abril	20	Setembro
Maio	26	Outubro
Junho	22	Novembro
Julho	11	Dezembro
		16



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO

6.1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa fornecer uma visão geral das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação de Malhador durante o ano de 2023. Durante este período, a secretaria buscou promover o desenvolvimento e a promoção das diversas áreas sob sua responsabilidade, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela administração municipal.

6.2. ESPORTE

Durante o ano de 2023, foram realizadas atividades esportivas, incluindo competições municipais de diversas modalidades:

- **Copa Malhador de Futebol – Carlinhos do Bar**

A Copa Malhador de Futebol Carlinhos do Bar é um evento muito esperado pela comunidade esportiva da cidade, é uma oportunidade para os jogadores mostrarem seu talento e representarem seus times com orgulho. Além disso, a competição é uma forma de unir as pessoas em torno do esporte, promovendo a integração social e o bem-estar dos participantes.

- **III Copa Malhador de Futsal**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A III Copa Malhador de Futsal é uma continuação do sucesso das edições anteriores, consolidando-se como um dos principais eventos esportivos do município. Realizada na quadra de Esportes Raimundo Rodrigues de Lima, a III Copa Malhador de Futsal proporciona uma oportunidade valiosa para os atletas locais demonstrarem suas habilidades e competirem de forma saudável e competitiva.

- **Jogo dos Campeões**

O Jogo dos Campeões realizado no Estádio Floro Alves de Araújo, reunindo as equipes de Expedição da cidade vizinha de Riachuelo e o Tricolor Alecriense, último campeão municipal. O objetivo foi a integração do município com as cidades vizinhas, com a oportunidade de visitantes de cidades vizinhas.

6.3. CULTURA

A cultura local foi promovida por meio de eventos, apresentações artísticas e apoio a grupos culturais. O objetivo foi valorizar e preservar as tradições culturais do município, além de estimular a produção artística local.

- **Carnaval de Malhador**

A segunda-feira de Carnaval no ano de 2023 marcou a retomada da tradição em Malhador. A festividade iniciou-se pela manhã com o desfile das malhadoranas na cidade, pela tarde um grande arrastão com o cantor Cid Natureza e banda tomou as ruas da cidade e agitou uma multidão. Para finalizar, o cantor Luanzinho também se apresentou e levou a animação para todas as idades, marcando assim a retomada da tradicional segunda-feira de carnaval de Malhador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Festa de Março**

A Festa de Março acontece no município de Malhador, como parte das festividades alusivas ao padroeiro São José. Em 2023, atrações locais se apresentaram na festa, como Leozinho o Playboy e Hetinho Marques, e atrações nacionais como Rafinha o Big Love, Peruanno e Xand Avião, levaram o público ao delírio com seus sucessos. A energia contagiante e a animação dos artistas foram fundamentais para o sucesso da festa.

- **Acorda Vem Ver**

O tradicional "Acorda Vem Ver" marca a chegada do mês junino. Com muita alegria, música e brincadeiras típicas, o "Acorda Vem Ver", manifestação cultural celebrada há mais de 60 anos, tem ganhado força com o incentivo da gestão municipal. Em 2023, contou com a participação maciça da comunidade malhadorenses e visitantes, que se reuniram na Praça Eventos para vivenciar uma noite repleta de tradição e alegria. A programação contou com a apresentação de João Memengo e Trio Pé de Serra, Artuzinho e Trio Pé de Serra, e o grande show da banda de renome nacional, Cavaleiros do Forró, além da apresentação da Quadrilha de Melhor Idade do SFCV de Malhador e a quadrilha do município de Itabaiana, Balança Mas Não Cai.

- **Casamento dos Tabaréus**

O evento é uma das mais autênticas manifestações culturais do município e se tornou patrimônio Cultural e Imaterial de Sergipe. A comemoração faz parte do calendário junino do município, movimentando a economia local e proporcionando diversão à população. Em 2023, a manifestação teve como atrações a banda Arreio de Ouro, Vaqueiro Janinho, Danielzinho Junior, Mano Walter e a banda Alma Gêmea.

- **Escuta para execução da Lei Paulo Gustavo**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em 2023, a prefeitura de Malhador executou a Lei Paulo Gustavo. Em um primeiro momento, foram realizadas as oitivas para escuta e elaboração das ações a serem tomadas para a realização da Lei no município de Malhador.

- Dia do Evangélico

O Dia do Evangélico foi realizado graças à lei que propõe o dia do evangélico do município de Malhador. A iniciativa tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização e louvor, unindo a comunidade em um ambiente de fé e harmonia. A programação contou com apresentações musicais da cantora Thais Helena e ministérios das igrejas evangélicas locais.

6.4. TURISMO

A secretaria desenvolveu ações para promover o turismo local, destacando os atrativos naturais, históricos e culturais de Malhador. Foram realizados produção de material promocional para divulgar as potencialidades turísticas do município.

6.5. JUVENTUDE

Foram promovidas diversas atividades voltadas para os jovens do município, visando sua integração social. Destacamos a realização da primeira conferência da juventude e a prática esportiva e cultural entre os jovens.

6.6. COMUNICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A comunicação institucional foi fortalecida por meio da divulgação das atividades nos meios de comunicação, redes sociais e site oficial. Foram produzidos materiais informativos, vídeos e campanhas publicitárias para divulgar as ações da secretaria e estimular a participação da comunidade.

6.7 Conclusão

O ano de 2023 foi marcado por uma intensa atuação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação de Malhador na promoção do desenvolvimento sócio-cultural do município. As ações realizadas demonstram o compromisso da secretaria em atender às demandas da população e promover o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7-ASSISTÊNCIA

7.1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem por objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outras. As famílias e as pessoas nesta situação são atendidas no CRAS - Centro de Referências da Assistência Social do Município sendo programa carro chefe o PAIF, além disso lá são ofertadas atividades no SCFV.

7.1.1 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

Este serviço tem a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. A seguir, resultados do PAIF em 2023.

- a) **Acompanhamento Familiar** - consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, que possibilitam à família acesso a bens e serviços e construir novos projetos de vida e transformar suas relações sociais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Acompanhamento Familiar

Onde aconteceu: na sede do CRAS e através de visita domiciliar. **Público**

Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social **Famílias em acompanhamento em 2023:** 21 famílias

Famílias em acompanhamento em 2023	Famílias em situação de extrema pobreza
21	21

Fonte: RMA CRAS

- b) Grupos no Âmbito do PAIF** - mediação de forma grupal com famílias que possuam situações de vulnerabilidade e risco semelhantes, de modo a potencializar a autonomia, trabalhar temáticas que propiciem o fortalecimento da cidadania e usufruto de direitos.

Onde aconteceu: na sede do CRAS.

Público Alvo: Famílias acompanhadas pelos CRAS que recebem benefício eventual e auxílio moradia, gestantes, famílias com crianças ou adolescentes no SCFV e mulheres.

- c) Atendimentos individualizados:** realização de atendimentos individualizados com vistas a uma resposta à demanda apresentada pela família, seja para acessos aos serviços ofertados pelo CRAS, aos benefícios socioassistenciais, ao auxílio moradia, cadastro



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

único ou encaminhamentos para a rede intersetorial.

Atendimentos Individualizados

Onde aconteceu: na sede do CRAS

Público total atendido em 2023: 17.948 usuários.

- d) Oficinas temáticas, Palestras e Ações Comunitárias:** Durante o ano de 2023, foram realizadas 08 rodas de conversas, abordando temas referentes a campanhas educativas, com objetivo de disseminar informações e prevenir o enfrentamento das situações mais adversas da vida cotidiana, viabilizando o direito de cidadania para indivíduos e famílias. Foi criado um espaço para informações e esclarecimentos, trocas de experiências, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, entre outras ações; tudo a partir do olhar técnico de profissionais que formam a equipe de referência para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o PAIF. Dentre as temáticas trabalhadas podemos destacar: janeiro branco (abordagem sobre saúde mental e a proteção básica atrelado ao dia-a-dia), educação financeira (objetivando orientar as famílias sobre a importância do planejamento financeiro, numa relação equilibrada com dinheiro e possível qualidade de vida), agosto lilás (prevenção da violência contra mulher), setembro amarelo (prevenção suicídio e o suporte encontrados da PSB e PSE no âmbito da assistência social relacionado a temáticas), o papel da mulher no contexto familiar (a importância da figura feminina na sociedade e as mudanças atreladas ao gênero nos dias atuais).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Oficinas temáticas, Palestras e Ações Comunitárias

Onde aconteceu: Sede do CRAS.

Público total alcançado: 550 usuários.

7.1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

a) Atendimentos de Grupos de SCFV

Este serviço é realizado por meio de atendimento em grupos, de forma sistemática, organizados conforme a faixa etária, para prevenir a ocorrência de situações de risco social, oportunizando a ampliação de trocas e vivências, fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à socialização e à convivência comunitária e acesso à informação sobre direitos.

SCFV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SCFV até 6 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SCFV 7 a 14 anos	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158
SCFV 15 a 17 anos	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
SCFV 18 a 59 anos	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
SCFV idosos	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em 2023, foram atendidos 303 usuários deste serviço, com os seguintes perfis **223** pessoas menos de 60, e **80** idosos;

Fonte: SISC MDS

b) Atividades socioeducativas e Oficinas lúdicas, culturais e esportivas

No exercício de 2023, foram realizadas intervenções socioeducativas com temáticas transversais, de inclusão, fortalecimento do empoderamento, vínculos familiares e comunitários e da cidadania, bem como, a oferta de oficinas, a partir do trabalho de 2 oficinairos credenciados, atendendo o quantitativo de 303 usuários dentre os quais crianças, adolescentes e idosos que frequentam o SCFV.

Além disso foram realizados 13 encontros com rodas de conversas, dinâmicas, passeios, tarde de músicas, filmes, karaokê, danças e jogos consideradas atividades de convívio, referenciadas pelo CRAS, trabalhando o eixo central da proteção social básica que é a prevenção, a partir da reflexão de temáticas de valorização da vida, enfrentamento ao abuso e exploração sexual, empoderamento feminino, trabalho infantil, prevenção ao uso de drogas, direitos sociais, etc.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1.3. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Implantado em março de 2018 para o público de 200 famílias com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e/ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Tem como objetivo potencializar as atividades de cuidado na primeira infância através de brincadeiras, atividades comunicativas e brinquedos, objetivando o aprimoramento do fortalecimento dos vínculos familiares, e concomitantemente, contribuindo para o estímulo das dimensões da linguagem, motricidade, socioafetiva e cognitiva.

Além das visitas domiciliares, o Programa Criança Feliz também possui um direcionamento de fomento às ações intersetoriais, por intermédio da comunicação das políticas públicas existentes no território e da oferta de oficinas e serviços a partir das demandas identificadas nas visitas, a fim de criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Criança Feliz

Território: Sede da cidade e Povoados: Tabua, Adique, Alecrim, Poço Terreiro, Saco Torto, Palmeira e Siebra.

Público: crianças de 0 a 06 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e/ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Público atendido: 200 famílias.

Outros números do Programa em 2023:

Visitas domiciliares: No período de janeiro a outubro realizamos o total de 8.718 visitas, anual.

Ações junto aos programas e serviços referenciados pela rede socioassistencial: 04
“Páscoa, 1º Encontro da Família do Criança Feliz, Evento Cultural do Festejo Junino e Dia das Crianças”

Encaminhamentos para a rede socioassistencial: 09

Intervenção de Fortalecimento de Vínculos, alusivo ao Dia das Crianças: 600 usuários.

**AÇÕES / ATIVIDADES REALIZADAS REFERENCIADAS PELO
CRAS NO ANO DE 2023.**

Fevereiro: Carnaval da Assistência;

Março: A Campanha direciona as mulheres;

Abril: Comemoração à páscoa, foram realizadas oficinas de chocolate e Entrega do



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

KIT Pascal;

Maiο: Foram realizadas ações alusivas ao mês das mães.

Junho: Encerramento do “Primeiro Amor”

Agosto: Marcado pela campanha “gosto Lilás”.

Setembro: Realização de busca ativa às famílias vivenciando vulnerabilidade socioeconômica com conseqüente insegurança alimentar e nutricional;

“Cinema na Praça”; “Setembro Amarelo” a campanha de combate ao suicídio;

Em parceria com o Senac, foram ofertados cursos de qualificação profissional e aperfeiçoamento para famílias da comunidade (informática básica, pizza, corte costura básico e avançado, manicura e pedicura, corte e escova - cabelo, bolos e tortas, doces e salgados)

Outubro: Mês alusivo a pessoa idosa, assim sendo realizamos ações voltadas a visibilidade e necessidades desse público;

Mundo da criança- foram realizadas uma semana de atividades lúdicas e recreativas, de convívio social e fortalecimento dos vínculos familiares, voltada ao público infantil em especial a crianças e adolescentes inseridas no PCF e |SCFV;

Novembro Procedemos à realização da nova etapa do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA

Dezembro: Foram desenvolvidas atividades de busca ativa nas comunidades para identificação de famílias em condição de vulnerabilidade econômica e social.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE

A Proteção Social Especial, de caráter protetivo, é composta de ações voltadas para famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e os vínculos familiares e comunitários estão fragilizados ou foram rompidos. As ações de Proteção Social Especial são divididas em Média e Alta Complexidade, dependendo da situação apresentada e do público atendido.

7.2.1 SERVIÇOS EXECUTADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

No âmbito da média complexidade a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, dispõe de 01 CREAS.

7.2.1.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

O PAEFI é um serviço de orientação e acompanhamento de famílias que possuem um ou mais indivíduos em situação de vulnerabilidade, como ameaça ou violação de direitos. O objetivo é preservar e fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade.

Durante o ano de 2023, CREAS realizou a inclusão de 51 usuários no acompanhamento familiar. A tabela abaixo apresenta a evolução das famílias acompanhadas até o mês de dezembro de 2023.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Acompanhamento Familiar

Onde aconteceu: na sede do CREAS.

Público Alvo: Famílias em situação de violação de direitos

Famílias em acompanhamento em 2023: 51 famílias

Famílias em acompanhamento em 2023	Famílias em situação de pobreza/PAB
51	23

OBS: as demais famílias atendidas em situação de violação de direitos, não possuem cadastro no Cad Único para Programas Sociais.

7.2.1.2 AÇÕES NO AMBITO DO PAIF

No decorrer do ano de 2023 foi empenhado esforço e dedicação de toda a equipe para cumprir o planejamento anual do CREAS, o qual se materializou por meio dos atendimentos e acompanhamentos especializados de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, das reuniões e articulações com os órgãos que compõem a rede municipal de atendimento ao público, e através de campanhas e ações de mobilizações, potencializando a função protetiva do equipamento.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O CREAS ofertou o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, seu principal serviço, o Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e o Serviço Especializado de Abordagem Social.

7.2.1.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto ofertado pelos CREAS, tem como objetivo acompanhar, orientar e contribuir com adolescentes inseridos nesse serviço no processo de ressignificação e construção de novos caminhos, através de inserção em serviços e programas que visam a integração de ações em prol do adolescente. A tabela aponta o quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no período de 2023.

Medida Socio Educativa

Onde aconteceu: na sede do CREAS.

Público Alvo: Adolescentes

Adolescentes em acompanhamento em 2023: 8



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Encaminhamentos Realizados com esse público:

Encaminhamentos para o CRAS

Encaminhamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

Principais Atividades Realizadas:

Atividades Culturais e de Lazer;

Rodas de Conversas, com os familiares e os jovens em acompanhamento pelo PAEFI.

7.2.1.4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CREAS NO ANO DE 2023.

Durante todos os meses foram realizados serviços de atendimento individualizado, acolhimento psicossocial, reuniões de equipe elaboração de relatórios psicossociais e visitas domiciliares.

Sendo assim foram realizadas mobilização contando com uma media de 40 ações em 08 campanhas.

“Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes” – A ação teve como objetivo realizar educação sexual de crianças e adolescentes com a finalidade de prevenir possíveis casos de abuso e/ou exploração sexual infantil.

Alcançando diretamente 187 pessoas;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Título Da Ação: “Diga Sim À Infância” - teve como objetivo conscientizar e sensibilizar a população sobre as consequências negativas do trabalho precoce, destacando que o trabalho infantil é uma violação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Alcançando diretamente 220 pessoas;

Intervenção Agosto Lilás: “Não Se Cale” - Pelo Fim Da Violência Contra A Mulher- Conscientizar e mobilizar a população malhadorenses sobre o combate à violência contra a mulher.

Alcançando diretamente 110 pessoas e alcançando indiretamente 66 pessoas;

PROJETO: “AMOR É AMOR” Pelo enfrentamento da LGBTfobia- A ação teve como objetivo geral: Promover atividades que contribuam com o combate a LGBTfobia; Alcançando diretamente 15 pessoas.

PROJETO SETEMBRO AMARELO: “SE PRECISAR, PEÇA AJUDA”- A ação teve como principal Objetivo o desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção do Suicídio realizada em setembro- mês internacional de Prevenção do Suicídio.

Alcançando diretamente 114 pessoas.

“NÃO É MIMIMI É RACISMO” - PROJETO DE COMBATE AO RACISMO

O principal objetivo da ação foi promover reflexão e conscientizar as crianças e os adolescentes sobre a temática, evidenciando a existência do racismo estrutural no Brasil.

Alcançando diretamente 12 pessoa.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7.3- BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

7.3.1. CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas sociais.

No município de Malhador, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro/2023 era de 5.057, destas:

- 1.195 Famílias em situação de extrema pobreza**
- 3.215 Famílias em situação de pobreza**
- 555 Famílias de baixa renda**

7.3.2. BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS

Os Benefícios Assistenciais se caracterizam em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O BPC é devido ao idoso a partir de 65 anos e a pessoa com deficiência, cuja renda familiar seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

7.3.2.1- BENEFÍCIOS EVENTUAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Benefício Eventual está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). No município de Malhador/SE, o Benefício Eventual está regulado pela Lei nº 377 destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Foram concedidos **1.645** benefícios eventuais até dezembro de 2023.

Tipos De Benefícios	Auxílio Natalidade	Auxílio Por Morte	Cesta Básica	Auxílio Moradia Aluguel Taxas água e luz	Auxílio moradia gás	Total
Total	45	10	1.040	458	92	1645

Fonte: RMA CRAS

7.3.2.2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O BPC é um benefício da individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e a pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, a inscrição no Cadastro Único passou a ser requisito obrigatório para



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

concessão e manutenção do benefício, sendo assim no município até agosto de 2023 tínhamos inscritos no cad único **292** beneficiários. Seguem dados de 2023 referentes ao BPC em Malhador.

BENEFICIÁRIOS BPC	Qtde
Pessoa com Deficiência	247
Idoso	45
Total	292

Fonte: MI Social MDS

7.3.2.3 PROGRAMA CMAIS INCLUSÃO

Executado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS) do Governo de Sergipe, o benefício consiste no pagamento mensal – entre R\$ 130 e R\$ 600 – para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), em situação de extrema pobreza ou pobreza, e que não recebem nenhum outro auxílio estadual ou federal. O Programa conta ainda com o apoio logístico e operacional do Banco do Estado de Sergipe (Banese) e das secretarias municipais de Assistência Social.

O benefício foi criado inicialmente como um programa de caráter temporário, em função da pandemia do novo coronavírus, com o objetivo de atender à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, mitigando os efeitos decorrentes da Covid-19. “O CMAIS atendeu às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica por um período inicial, sendo este prazo continuamente prorrogado, em razão da continuidade da pandemia e de seus efeitos sociais e econômicos, no nosso município atualmente estão sendo beneficiados **12 famílias**.”



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8- SAÚDE

8.1-PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, para responder às condições de saúde da população.

Tabela 1: Estabelecimentos de Saúde do Sistema Público Municipal.

<i>UNIDADES</i>	<i>CNES</i>
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAILTON DOS REIS</i>	<i>2422255</i>
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO LUIZ DOS SANTOS</i>	<i>7714556</i>
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO SIEBRA</i>	<i>7288174</i>
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO TÁBUA</i>	<i>7289316</i>
<i>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORO ALVES DE ARAUJO</i>	<i>2422247</i>
<i>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA</i>	<i>2422220</i>
<i>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA POVOADO PALMEIRAS</i>	<i>2422239</i>
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR</i>	<i>6545203</i>
<i>ACADEMIA DE SAÚDE ABELARDO MAURICIO DE SANTANA</i>	<i>6882277</i>
<i>ACADEMIA DE SAÚDE JOSÉ ACELINO DE OLIVEIRA</i>	<i>7868537</i>
<i>ACADEMIA DE SAÚDE ANA RODRIGUES DOS SANTOS</i>	<i>4068084</i>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de Malhador, em seu território tem a população aproximadamente de 11.533 pessoas (de acordo com IBGE, 2022), são distribuídos em 05 territórios, com suas respectivas unidades e equipes de saúde: Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza, Unidade de Saúde da Família Povoado Palmeiras (unidade de apoio: UBS João Luiz dos Santos), Unidade de Saúde da Família Floro Alves de Araújo (unidade de apoio: UBS Siebra), Unidade Básica Jailton dos Reis (unidade de apoio: UBS Tábua).

Segue abaixo o quadro das principais ações desenvolvidas pelas equipes de saúde da família, nos três quadrimestres do ano de 2023.

Tabela 2: Principais Ações Desenvolvidas pelas Equipes dos ESFs

INDICADORES-SAÚDE DA FAMÍLIA	1º QUAD. 2023	2º QUAD. 2023	3º QUAD. 2023	TOTAL
Nº DE CONSULTAS MÉDICAS	6.877	7.643	4.169	18.689
Nº DE CONSULTAS DE ENFERMEIRO	3.661	2.587	1.968	8.216
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	9.771	7.333	1.333	18.477
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA ACS	26.287	26.780	23.505	76.572
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS (PELOS ACS + ESF)	26.618	27.951	24.026	78.595
ATENDIMENTO EM GRUPO	183	212	173	568
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	03	07	62	72
ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	0	0	0	0



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (e-Multi):**

A Equipe Multidisciplinar (e-Multi), antes NASF, foi criada pelo Ministério da Saúde em 2022 com o objetivo de apoiar ainda mais a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

No Município de Malhador há uma equipe multiprofissional desde o ano de 2013, hoje vinculada à Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza.

O quadro demonstrativo abaixo relata as ações realizadas por este setor durante o ano de 2023.

Tabela 3: Relatório de Profissionais do NASF.

PROFISSIONAL	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	TOTAL
PSICÓLOGO	253	211	206	670
NUTRICIONISTA	104	152	303	559
FISIOTERAPIA	236	417	465	818
FONOAUDIOLOGIA	219	201	240	660
ASSISTENTE SOCIAL	24	01	21	46

- **SAÚDE BUCAL:**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família representa a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações, a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde.

Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho, que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços, para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

No município de Malhador existem quatro equipes de Saúde Bucal, distribuídas nos territórios onde atuam as equipes de saúde da família.

Tabela 4: Atividades desenvolvidas pela equipe da Saúde Bucal.

Saúde Bucal na Atenção Básica	1º Quad. 2023	2º Quad. 2023	3º Quad. 2023	TOTAL
NÚMERO DE CONSULTAS	1.460	1.391	1.320	4.171
Nº DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS	3.268	3.157	2.819	9.244
Nº DE PRIMEIRA CONSULTA PROGRAMÁTICA	351	288	284	923
Nº DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	0	0	2.792	2.792
Nº DE APLICAÇÕES DE FLÚOR NA UBS	206	204	196	606



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- **LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA (LRPD):**

A Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação de **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os LRPD são unidades terceirizadas credenciadas no município, no mínimo, de próteses dentárias totais e/ou próteses parciais removíveis.

Tabela 5: Relatório das Próteses Dentárias.

LRPD	TOTAL
Próteses Totais	153
Próteses Parciais Removíveis	339

- **PREVINE BRASIL:**

O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: captação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e incentivo financeiro com base em critério populacional.

O Previne Brasil tem como objetivo a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos.

Tabela 6: 1º QUADRIMESTRE DE 2023:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PRÉ-NATAL (ATÉ 6 CONSULTAS)	PRÉ-NATAL (SIFILIS E HIV)	GESTANTE SAÚDE BUCAL	COBERTURA CITOPATOLÓGICA	COBERTURA A POLIO E PENTA	HIPERTENSÃO (PA AFERIDA)	DIABETES (HEMOGLOBINA GLICADA)
EQUIPE 01	50	100	100	62	89	26	36
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORO ALVES DE ARAÚJO							
EQUIPE 02	50	100	100	78	100	54	33
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA POVOADO PALMEIRAS							
EQUIPE 03	86	100	100	23	92	37	42



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA							
EQUIPE 04	94	100	100	28	100	33	37
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA							
EQUIPE 05	57	100	86	71	100	66	67
UNIDADE BASICA DE SAUDE JAILTON DOS REIS							
EQUIPE 06	0	0	0	11	75	16	25
UNIDADE DE SAUDE PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA							

Tabela 7: 2º QUADRIMESTRE DE 2023:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PRÉ-NATAL (ATÉ 6 CONSULTAS)	PRÉ-NATAL (SÍFILIS E HIV)	GESTANTE E SAÚDE BUCAL	COBERTURA A CITOPATOLÓGICA	COBERTURA A PÓLIO E PENTA	HIPERTENSÃO (PA AFERIDA)	DIABETES (HEMOGLOBINA GLICADA)
EQUIPE 01	75	100	63	73	100	26	18
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORO ALVES DE ARAÚJO							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE 02	100	100	88	79	100	34	9
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA POVOADO PALMEIRAS							
EQUIPE 03	69	100	100	24	100	43	23
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTÔNIO RESENDE DE SOUZA							
EQUIPE 04	89	94	89	34	100	36	34
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTÔNIO RESENDE DE SOUZA							
EQUIPE 05	70	100	60	75	71	57	26
UNIDADE BASICA DE SAUDE JAILTON DOS REIS							
EQUIPE 06	100	100	100	26	100	42	34

Tabela 8: 3º QUADRIMESTRE 2023:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PRÉ-NATAL (ATÉ 6 CONSULTAS)	PRÉ-NATAL (SÍFILIS E HIV)	GESTANTE E SAÚDE BUCAL	COBERTURA CITOPATOLÓGICA	COBERTURA PÓLIO E PENTAVACINA	HIPERTENSÃO (PA AFERIDA)	DIABETES (HEMOGLOBINA GLICADA)
EQUIPE 01	100	100	100	71	100	33	51
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORO ALVES DE ARAÚJO							
EQUIPE 02	86	100	100	79	67	32	6
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA POVOADO PALMEIRAS							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE 03	71	86	71	42	100	44	43
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTÔNIO RESENDE DE SOUZA							
EQUIPE 04	83	100	100	51	75	35	31
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTÔNIO RESENDE DE SOUZA							
EQUIPE 05	90	100	100	73	100	55	17
UNIDADE BASICA DE SAUDE JAILTON DOS REIS							
EQUIPE 06	75	100	75	68	100	48	34
UNIDADE DE SAÚDE PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA							

- **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUNICIPAL:**

Os atendimentos especializados ocorrem na Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza, e o acesso da população ao serviço acontece por agendamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tabela 9: Atendimento Especializado

PROFISSIONAIS	1º QUAD. 2023	2º QUAD. 2023	3º QUAD.2023	TOTAL
GINECOLOGISTA	414	343	124	881
PEDIATRA	388	323	287	998
FISIOTERAPIA	904	1.388	1.432	3.724
PSICÓLOGO	365	326	390	1.081
FONOAUDIÓLOGO	219	347	484	1.050

- **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE):**

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

- **AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PSE:**

Tabela 10: 1º QUADRIMESTRE 2023:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADE COLETIVA	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
Educação em Saúde	01	90
Procedimentos Coletivos	10	825
Mobilização Social	0	0

Tabela 11: 2º QUADRIMESTRE 2023:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES COLETIVAS	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
Educação em Saúde	08	286
Procedimentos Coletivos	28	1.769
Mobilização Social	0	0

Tabela 12: 3º QUADRIMESTRE 2023:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES COLETIVAS	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
Educação em Saúde	59	3.098
Procedimentos Coletivos	34	1.693
Mobilização Social	0	0

- **ACADEMIA DE SAÚDE:**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado do Sistema Único de Saúde (SUS) para os municípios brasileiros que foi lançado em 2011 por meio da Portaria N°719, de 07 de abril de 2011. No município de Malhador, estão implantadas 03 Academias de Saúde, em pleno funcionamento.

Tabela 13: Atividades desenvolvidas pelas Academias de Saúde

ACADEMIAS DE SAÚDE	ATIVIDADES REALIZADAS		
	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Academia de Saúde Abelardo Mauricio de Santana	64	57	59
Academia de Saúde Jose Acelino de Oliveira	75	88	56
Academia de Saúde Ana Rodrigues dos Santos	44	64	56

- **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:**

Um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional são desenvolvidas pelo Ministério da Saúde.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A dispensação dos medicamentos na atenção básica está concentrada na farmácia básica municipal. A relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) foi atualizada através da Portaria 3.435, de 8 de Dezembro de 2021.

Tabela 14: Demonstrativo dos Serviços da Assistência Farmacêutica

Central de Abastecimento Farmacêutico	TOTAL 2023
Saldo anterior	240794
Entrada de Medicamentos	3326021
Saída de Medicamentos	3348299

- **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Entende-se por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

- **VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Vigilância Sanitária tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados. Realizam também a fiscalização de estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, como escolas, unidades de saúde, clínicas, academias, centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em risco a saúde da população.

Tabela 15: Ações realizadas pela Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1º QUAD. 2023	2º QUAD. 2023	3º QUAD. 2023
Ações Educativas para a População e Setor Regulado	12	02	01
Licenças Sanitárias Emitidas	01	02	03
Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos a VISA	10	07	06
Instauração de Processo Administrativo Sanitário	0	0	0
Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos a VISA	54	71	36
Recebimento de denúncia/Reclamação	11	07	07
Atendimento de denúncia/Reclamação	11	06	06
Aplicação de Advertência/Notificação	14	0	0
Elaboração de documentos e Projetos/Planejamento de Eventos/Elaboração de Capacitações, cursos e treinamentos	17	0	02
Ações Conjuntas, Vigilância e Outros Setores	12	05	02
Atividades Educativas para a População	11	10	04



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Atividade Educativa para o Setor Regulado	12	01	01
Laudo de Análise Laboratorial do Programa de Monitoramento de Alimentos Recebidos na VISA	72	72	72

- **VIGILÂNCIA AMBIENTAL/CONTROLE DE ZOONOSES:**

A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde. Desta forma, a execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, e prevenção, bem como o controle da qualidade da água de consumo humano.

Tabela 18: Ações realizadas pela Vigilância Ambiental

VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1º QUAD. 2023	2º QUAD. 2023	3º QUAD. 2023
Controle da qualidade da água para consumo humano	72	72	72
Elaboração de documentos e Projetos/ Planejamento de Eventos	03	02	03
Atividades educativas sobre a temática da Dengue, realizadas para população	02	01	0
Distribuição de hipoclorito nos domicílios do Assentamento Marcelo Deda	1.650	2.250	2.100



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

• **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:**

A Vigilância Epidemiológica tem por finalidade promover a detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco, bem como a elaboração de estudos e normas para as ações de vigilância epidemiológica. A execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública, como a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, bem como o controle da qualidade da água de consumo humano, e o controle de vetores de transmissão de doenças, especialmente insetos e roedores.

Abaixo serão demonstrados os principais agravos notificados nos quadrimestres de 2023 bem como, o quadro detalhado de mortalidade do município. Ademais, o município executou a Campanha de Vacinação Antirrábica, iniciando em 04 de outubro. Ressalta-se que a raiva é uma doença infecciosa viral aguda grave, que acomete mamíferos, inclusive o homem, transmitida pela saliva de animais infectados, principalmente por meio da mordedura, arranhadura e/ou lambadura. Entre as ações de prevenção, estão a profilaxia da raiva humana, por meio da vacinação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tabela 17: Principais Agravos Notificados em 2023.

INDICADORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AGRAVOS NOTIFICADOS	1º Quadrimestre
Atendimento Antirrábico	02
Dengue	37
Zika	01
Chikungunya	24
Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico	0
Violência interpessoal/Autoprovocada	02
Intoxicação Exógena	03
Acidentes Causados por Animais Peçonhentos	05
Esquistossomose	160
Hepatites Virais	0
Sífilis não Especificada	02
Sífilis em Gestantes	0
Sífilis Congênita em menores de 1 ano de idade	0
Leptospirose	0
Tuberculose	02
Hanseníase	0
Óbitos do sexo feminino	06
Óbitos do sexo masculino	18
Óbitos infantis	01
Número de Casos de Sífilis Congênita em Menores de 1 Ano de Idade	0
Números de Casos Novos de Aids em Menores de 5 Anos	0
Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase	0



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Números de Óbitos Materno	0
Número de Óbitos em mulheres com idade fértil	0
Ações de Educação em Saúde	01
Ações Conjuntas, Vigilância e Outros Setores	0
Ações Educativas para Trabalhadores, Setores Regulados e Cidadãos	01

INDICADORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
AGRAVOS NOTIFICADOS	2º Quadrimestre 2023	3º Quadrimestre 2023
Atendimento Antirrábico	0	0
Dengue	18	04
Zika	0	0
Chikungunya	18	01
Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico	01	0
Violência interpessoal/Autoprovocada	01	01
Intoxicação Exógena	01	0
Acidentes Causados por Animais Peçonhentos	04	01
Esquistossomose	35	294
Hepatites Virais	0	0
Sífilis não especificada	01	04



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Sífilis em Gestantes	01	02
Sífilis Congênita em Menores de 1 ano de idade	01	02
Gestante com HIV	0	0
Aids em Menores de 5 Anos	0	0
Aids em Menores de 13 Anos	01	00
Leptospirose	0	0
Tuberculose	03	0
Hanseníase	0	0
Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase	0	0
Síndrome do Corrimento cervical	0	0

Fonte: SINAN/ SINAN ONLINE/SIM/PCE

• **AÇÕES REALIZADAS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA:**

Tabela 19: Quadro de Ações:

TIPO DE AÇÃO	2º Quad. 2023	3º Quad. 2023
Ações de Educação em Saúde	09	01
Ações Conjuntas, Vigilância e outros setores	04	01
Ações Educativas para Trabalhadores, Setores Regulados e Cidadãos	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

• **MORTALIDADE:**

Tabela 18: Quadro de Mortalidade de 2023

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE		
TIPO DE ÓBITO	2º QUAD 2023	3º QUAD 2023
Óbito do sexo feminino	17	11
Óbito do sexo masculino	15	18
Óbito Materno	0	0
Óbito em mulher com idade fértil	01	01
Óbito Infantil	01	01
Óbito fetal	0	0

Fonte: SIM, 2023

• **BOLETIM DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA 2023:**

Tabela 20: Quadro de Vacinação

LOCALIDADE/TIPO DE ANIMAL		QUANT.
Zona urbana	Cão	461
	Gato	395
Zona rural	Cão	880
	Gato	394
TOTAL DE DOSES ADMINISTRADAS		2130



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

• **VACINAÇÃO:**

A Vacinação da Covid-19 começou em janeiro de 2021, tendo como objetivo garantir à população o acesso à vacina, dentro das normas de segurança, de acordo com as determinações do PNI (Programa Nacional de Imunização) e da Gerência Estadual de Imunização. Abaixo serão demonstrados o quantitativo de pessoas vacinadas contra a COVID-19 como também da vacinação de rotina no ano de 2023.

Tabela 22: Boletim de Vacinação 2023:

TIPO DE DOSE/VACINAÇÃO	1º Quad. 2023	2º Quad. 2023	3º Quad. 2023
1ª Dose	230	99	76
2ª Dose	171	132	29
3ª Dose	0	81	35
Dose Única	0	0	0
1º Reforço	217	170	54
2º Reforço	191	0	0
Bivalente	963	675	75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tabela 23: Boletim Vacinação de Rotina 2023:

TIPO DE IMUNOBIOLOGICO	QUANTITATIVO DE DOSES APLICADAS		
	1º Quad	2º Quad	3º Quad
BCG	0	05	03
DT (Duplo Adulto)	103	122	160
DTP (Tríplice Bacteriana)	77	127	80
DTPa (Tríplice Bacteriana acelular) (adulto) - Dtpa	48	45	47
FA (Febre Amarela)	230	347	529
HAped (Hepatite A Pediátrica)	41	66	32
HB (Hepatite B)	59	98	61
HPV QUADRI (HPV Quadrivalente)	128	170	276
MEN CONJ C (Meningocócica Conjugada C)	114	180	100
MEN ACWY (Meningocócica ACWY)	52	54	139
PENTA (DTP/HB/HIB)	113	170	159
PNCC10V (Pneumocócica 10V)	119	170	133
PNCC23V (Pneumocócica 23V)	0	0	0
SCR (Tríplice Viral)	84	123	64
VARC (Varicela-atenuada)	87	119	52
VERO (Raiva em cultivo celular Vero)	09	05	02
VIP (Poliomielite Inativada)	110	171	159
VOP (Poliomielite oral - Bivalente)	87	126	76
VRH (Vacina Rotavírus Humano)	72	113	98
TOTAL DE DOSES	1.533	2.211	2.170



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2023:

A Programação Anual de Saúde -2023 (PAS-2023) é o instrumento que operacionaliza os compromissos expressos no Plano Municipal de Saúde (PMS 2022-2025) e visa anualizar as metas desse plano, prevendo a locação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas. As metas estabelecidas para o PMS, e aquelas acrescidas no decorrer de sua execução, bem como os objetivos, metas, ações e seus respectivos recursos orçamentários, estão detalhados neste instrumento. Elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a mesma traz importantes ações à atuação da Gestão Municipal, com vistas ao aprimoramento contínuo dos serviços de saúde ofertados por este Município.

Os instrumentos de planejamento têm por finalidade: apoiar o gestor na condução do seu trabalho, no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema, assim como, disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados e por fim, apoiar a participação e o controle social como também, auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Dentre os instrumentos de Planejamento encontram-se: o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão (RAG), sendo estes interligados a fim de buscar construir no SUS, uma forma de atuação sistêmica.

Esta programação busca também a melhoria do atendimento realizado pelas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

equipes, elevando desta forma, a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS. Dentre um planejamento pautado pela seriedade, organização do trabalho e comprometimento com os serviços públicos ofertados à população, que tem norteado a Gestão Municipal na aplicação dos recursos. Por fim, importa ainda evidenciar que a identificação e dimensionamento das metas e objetivos, bem como a proposição das ações a serem executadas, foram elaborados em conjunto com as Áreas Técnicas, que compõem a estrutura desta Secretaria Municipal de Saúde.

8.3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde foi criado em 21 de dezembro de 1995, pela Lei Municipal nº 151/95. O objetivo principal desse fundo é criar condições financeiras e degerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde. Para o Fundo Municipal de Saúde a receita programada é de: R\$ 5.275.840,00.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde -
CNPJ: 11.216.362/0001-30.

BLOCO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
10.301	Atenção básica	7.971.580,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	330.900,00
10.303	Ações voltadas para assistência farmacêutica	1.111.100,00
10.304	Vigilância em Saúde	466.300,00

8.3.1- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS (RECEITA PRÓPRIA - R\$)	
122 – Administração	
Corrente – 6.930.768,92	Capital

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R\$)	
301 – Atenção Básica	
Corrente – 6.219.222,30	Capital

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (R\$)	
122 – Administração	
Corrente – 32.400,51	Capital

8.3.2- REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)	
Assistência Farmacêutica	75.708,00
Atenção Básica	4.936.538,57
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	45.421,56
Atenção Especializada	0,00
Gestão do SUS	278.456,49
Vigilância em Saúde	95.097,68
TOTAL	5.431.222,30

ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	
Atenção Básica	788.000,00
Atenção Especializada	0,00

8.4- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, as ações dos programas de Saúde, Vigilância em Saúde por quadrimestre, assim como, os principais aspectos decorrentes de execução orçamentárias, financeiras no exercício de 2023.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

9- MEIO AMBIENTE

9.1. INTRODUÇÃO:

Este relatório destaca as atividades e conquistas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante o período de janeiro a dezembro de 2023. Durante este ano, a Secretaria empenhou-se em promover a conservação ambiental, a sustentabilidade e a conscientização pública, visando a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

9.2. PROJETOS E EM ELABORAÇÃO:

- Campanha de Conscientização sobre Reciclagem: Foram realizadas palestras educativas em escolas, empresas e comunidades, destacando a importância da separação correta dos resíduos e incentivando a prática da reciclagem. Além disso, foram distribuídos materiais educativos para ampliar o alcance da campanha.

9.3. DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

-Desmatamento: O desmatamento ilegal continuam sendo desafios significativos para a conservação ambiental. A Secretaria está trabalhando em conjunto com a sociedade civil organizada para promover a proteção de áreas verdes.

- Oportunidades de Educação Ambiental: Há uma grande oportunidade de expandir as iniciativas de educação ambiental, especialmente entre crianças e jovens, visando construir uma cultura de respeito e cuidado com o meio ambiente desde cedo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9.4. CONCLUSÃO:

O período de janeiro a dezembro de 2023 foi marcado debates importantes para os avanços necessários na gestão ambiental do município, com a implementação de projetos e programas voltados para a conservação dos recursos naturais e a promoção da sustentabilidade. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente continuará trabalhando em estreita colaboração com a comunidade para enfrentar os desafios ambientais e promover um futuro mais sustentável para todos.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal